



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	43
ACÓRDÃOS	43
PRIMEIRA CÂMARA.....	46
PAUTAS	46
ATAS	46
ACÓRDÃOS	46
SEGUNDA CÂMARA.....	46
PAUTAS	46
ATAS	46
ACÓRDÃOS	46
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	77
ATOS NORMATIVOS	80
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	80
DESPACHOS	80
PORTARIAS.....	80
ADMINISTRATIVO	89
DESPACHOS.....	90
EDITAIS	112

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 10187/2013

Anexos: 10012/2013

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Adenilson Lima Reis, Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte, Exercício 2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Ordenador: Adenilson Lima Reis





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.2

Interessado(s): Mara Regina Araujo Motta

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Amanda Gouveia Moura - 7222

2) PROCESSO Nº 10935/2014

Anexos: 10786/2013

Com vista para: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Neilson da Cruz Cavalcante, Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, Exercício 2013. (u.g. 452)

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Ordenador: Neilson da Cruz Cavalcante

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Igor Arnaud Ferreira - 10428

3) PROCESSO Nº 11610/2016

Com vista para: Conselheiro Convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual da Sra. Zanele Rocha Teixeira, Ovidora - Geral do Estado, do Exercício 2015, (u.g. 11104).

Órgão: Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas

Ordenador: Zanele Rocha Teixeira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

4) PROCESSO Nº 11444/2017

Com vista para: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. José Arinos da Cruz Gloria -ex-presidente, do Fundo Municipal de Saúde de Barrerinha, do Exercício: 2016.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha

Ordenador: Jociane Siqueira Carneiro, Jose Mario Trindade Carneiro, Jose Arinos da Cruz Gloria

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

5) PROCESSO Nº 12272/2017

Anexos: 11279/2016

Com vista para: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr Roberval Edgar Medeiros Neve, Em Face do Acordao de Nº 09/2017 - Tce - Tribunal Pleno, Exarada nos Autos do Processo de Nº 11279/2016

Órgão: Câmara Municipal de Manicoré

Interessado(s): Roberval Edgar Medeiros Neves

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.3

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Junior - 5851

6) PROCESSO Nº 14023/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Denúncia Irregularidades

Obj.: Denúncia Formulada pelo Sr. Marcelo Costa Santos, Vereador no Município de Rio Preto da Eva, Face a Ilegalidade e Irregularidade Cometidas pela Administração no Município de Rio Preto da Eva, Quanto Ao Nepotismo Praticada pelo Atual Prefeito Sr. Anderson Jose de Souza

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado(s): Marcelo Costa dos Santos, Anderson José de Souza

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Paulo Victor Vieira da Rocha - 540-A, Leandro Souza Benevides - 491-A, Bruno Giotto Gavinho Frota - 4514, Lívia Rocha Brito - 6474, Pedro de Araújo Ribeiro - 6935, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193

7) PROCESSO Nº 11755/2018

Anexos: 13579/2017

Com vista para: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Francisco Carlos Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g: 975)

Órgão: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva

Ordenador: Francisco Carlos Alves de Souza

Interessado(s): Maria Rita Lima de Moraes

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Leonio José Sena de Almeida - 7946

8) PROCESSO Nº 15756/2018

Com vista para: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 303/2018- Ouvidoria Interposta pela Secretaria de Controle Externo do Tce/am, por Meio da Dicad/am Em Face da Pertinência dos Questionamentos Acerca da Deflagração da Tomada de Preços Nº 42/2018 da Comissão Geral de Licitação - Cgl.

Órgão: Centro de Serviços Compartilhados - Csc

Representante: Secex/tce/am

Representado: Centro de Serviços Compartilhados - Csc

Interessado(s): Victor Fabian Soares Cipriano

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

9) PROCESSO Nº 12602/2020

Com vista para: Conselheiro Convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.4

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 166/2020-ouvidoria, Em Face da Prefeitura Municipal de Parintins Acerca da Falta de Acesso Ao Edital do Pregão Presencial Nº 19/2020, da Prefeitura Municipal de Parintins, Cujo Objeto Trata da Aquisição de Material de Expediente Para Atender a Administração Municipal.

Órgão: Prefeitura Municipal de Parintins

Representante: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam, Ouvidoria do Tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Parintins, Frank Luiz da Cunha Garcia

Procurador(a): João Barroso de Souza

10) PROCESSO Nº 14099/2020

Anexos: 10083/2019

Com vista para: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Josenario Baracho de Figueiredo, em Face da Decisão Nº139/2019-tce-segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processonº10083/2019

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Josenario Baracho de Figueiredo

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

11) PROCESSO Nº 15784/2020

Anexos: 15783/2020

Com vista para: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Universidade do Estado do Amazonas - Uea Em Face da Decisão Nº592/2019-tce-primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº910/2017. (processo Físico Originário Nº 689/2019)

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Interessado(s): Cleinaldo de Almeida Costa, Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): David Xavier da Silva - 10302

12) PROCESSO Nº 16182/2020

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Denúncia Irregularidades

Obj.: Denúncia Proposta pelo Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Tabatinga, e Acatada pela Secex, no Sentido de Se Apurar as Supostas Anomalias Administrativas Praticadas pelo Gestor Público de Tabatinga. (processo Físico Originário Nº 1468/2018)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Tabatinga, Saul Nunes Bemerguy, Secex/tce/am, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Tabatinga

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Lívia Rocha Brito - 6474, Larissa Oliveira de Sousa - 14193





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.5

13) PROCESSO Nº 10934/2021

Anexos: 10932/2021 e 10933/2021

Com vista para: Conselheiro Convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. José Duarte dos Santos Filho, Em Face do Acórdão Nº 53/2018 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 1752/2012. (processo Físico Originário Nº 1518/2018)

Órgão: Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - Cema

Interessado(s): José Duarte dos Santos Filho

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Simone Rosado Maia Mendes - A666

14) PROCESSO Nº 10936/2021

Anexos: 10937/2021 e 10938/2021

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Bruno Luiz Litaiff Ramalho, Prefeito Municipal de Carauari, Exercício de 2007. (processo Físico Originário Nº1468/2008)

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Ordenador: Bruno Luis Litaiff Ramalho

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

15) PROCESSO Nº 11638/2021

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 279/2020-ouvidoria Para Apuração de Possível Irregularidade na Disponibilização do Edital do Pregão Presencial Nº 16/2020 Realizado pela Prefeitura Municipal de Barreirinha, Para Aquisição de Grupos Geradores de Energia.

Órgão: Prefeitura Municipal de Barreirinha

Representante: Ronald Barretomenezes

Representado: Prefeitura Municipal de Barreirinha, Glênio José Marques Seixas

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Francinilberson Beltrão Ayres - 7956

16) PROCESSO Nº 12204/2021

Anexos: 16102/2020

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Oto Luiz Gonzaga Mendes Em Face da Decisão Nº 225/2016 - Tce - Tribunal Pleno Exarada nos Autos do Processo Nº 16102/2020.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Oto Luiz Gonzaga Mendes





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.6

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Ney Bastos Soares Junior - 4336, Daniel Fabio Jacob Nogueira - 3136

17) PROCESSO Nº 12646/2021

Anexos: 11457/2018, 12624/2021 e 12623/2021

Com vista para: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Lúcia Maria da Silva Ramos Em Face do Acórdão Nº 157/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11457/2018.

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul - Spa Zona Sul

Interessado(s): Lúcia Maria da Silva Ramos

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Rodrigo Otavio Lobo da Silva Costa - 7106

18) PROCESSO Nº 12623/2021

Com vista para: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Neulimar Farias de Lima Em Face do Acórdão Nº 157/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11457/2018.

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul - Spa Zona Sul

Interessado(s): Neulimar Farias de Lima

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Rodrigo Otavio Lobo da Silva Costa - 7106

19) PROCESSO Nº 12624/2021

Com vista para: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Maria do Socorro Judith Bezerra Em Face do Acórdão Nº 157/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11457/2018.

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul - Spa Zona Sul

Interessado(s): Maria do Socorro Judith Bezerra

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Rodrigo Otavio Lobo da Silva Costa - 7106

20) PROCESSO Nº 14320/2021

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pela Sra. Brena Dianná Modesto Barbosa Contra a Prefeitura Municipal de Parintins Em Face de Possíveis Ilegalidades na Contratação de Servidores no Município de Parintins e Violação do Direito À Informação Mediante Portal da Transparência de Parintins/am.

Órgão: Prefeitura Municipal de Parintins

Representante: Brena Dianná Modesto Barbosa

Representado: Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeitura Municipal de Parintins

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.7

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

21) PROCESSO Nº 16818/2021

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Consulta Informação

Obj.: Consulta Interposta pelo Município de Japurá Acerca do Fundeb.

Órgão: Prefeitura Municipal de Japurá

Interessado(s): Vanilso Monteiro da Silva

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

22) PROCESSO Nº 17340/2021

Anexos: 10003/2018

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Sr. Eduardo Costa Taveira Em Face do Acórdão Nº 834/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 10003/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Jutá

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

23) PROCESSO Nº 17341/2021

Anexos: 15926/2019

Com vista para: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Joaquim Fonseca de Lima Em Face do Acórdão Nº 2193/2019 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 15926/2019.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessado(s): Joaquim Fonseca de Lima

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

24) PROCESSO Nº 10592/2022

Anexos: 11098/2014 e 16697/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Francisco Costa dos Santos Em Face do Acórdão Nº 624/2020-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 16697/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Interessado(s): Francisco Costa dos Santos

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Lívia Rocha Brito - 6474, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Camila Pontes Torres - 12280

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.8

1) PROCESSO Nº 14472/2019

Anexos: 11861/2016

Com vista para: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Ministério Público de Contas Em Face do Acórdão Nº 405/2019 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11861/2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Ministério Público de Contas

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Leda Mourão da Silva - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193

2) PROCESSO Nº 10898/2020

Com vista para: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Manaus Vistoria Ltda, Em Face do Detran/am, Acerca da Desobediencia de Ordem Judicial, Dano Contra o Patrimônio Público e Improbidade Administrativa. (030479)

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito – Detran

Representante: Manaus Vistoria Ltda

Representado: Departamento Estadual de Trânsito - Detran

Interessado(s): Ministério Público de Contas

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

3) PROCESSO Nº 14846/2020

Com vista para: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Liminar Formulada pelo Ministério Público de Contas Em Vista de Possíveis Irregularidades por Terceirização Abusiva, Inválida e Temerária Mediante o Convênio Nº 09/2015, Firmado pela Seduc com a Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Colégio São Gabriel (representação Nº 117/2015-mpc-rmam). (processo Físico Originário Nº4534/2015)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Rossieli Soares da Silva, Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual Colégio São Gabriel

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Any Gresy Carvalho da Silva - 12438, Eduardo Gabriel Alves - 12543

4) PROCESSO Nº 10218/2022

Anexos: 14258/2017

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Eduardo Costa Taveira Em Face do Acórdão Nº 1126/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 14258/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.9

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 16330/2020

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio Nº 110/2007, Firmado Entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva. (processo Físico Originário Nº 653/2014)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Anderson Jose de Souza, Gedeão Timóteo Amorim, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111, Leda Mourão da Silva - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975

2) PROCESSO Nº 13262/2021

Anexos: 15441/2018 e 15148/2019

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Zelgenia Azedo Albuquerque Em Face do Acórdão Nº 312/2019 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 15441/2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde – Ses (antiga Susam)

Interessado(s): Zelgenia Azedo Albuquerque, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 13641/2021

Anexos: 11589/2018 e 13438/2021

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Ailton Santos Andrade Em Face do Acórdão Nº 1308/2019-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11589/2018

Órgão: Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim

Interessado(s): Ailton Santos Andrade

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

4) PROCESSO Nº 13935/2021

Anexos: 13255/2021, 12555/2017 e 10360/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.10

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Rossiele Soares da Silva Em Face do Acórdão N° 49/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 10360/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Rossiele Soares da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

5) PROCESSO N° 13255/2021

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Rossiele Soares da Silva Em Face do Acórdão N° 50/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 12555/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Rossieli Soares da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - 11193, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Leda Mourão da Silva - 10276

6) PROCESSO N° 14337/2021

Anexos: 14336/2021 e 14183/2017

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Otaniel Lyra de Oliveira Em Face do Acórdão N° 114/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 14183/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Canutama

Interessado(s): Otaniel Lyra de Oliveira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

7) PROCESSO N° 14336/2021

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Eduardo Costa Taveira Em Face do Acórdão N° 587/2019 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 14183/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Canutama

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO N° 11429/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual da Sra. Valderice Mendes Leite, Referente Ao Exercício: 2016.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.11

Órgão: Consórcio Público de Saúde do Alto Solimões - Alto Solimões Saúde e Vida - Asavida

Ordenador: Valderice Mendes Leite, Nonato do Nascimento Tenazor

Interessado(s): Abílio José Soares Arques, Raimundo Carvalho Caldas

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 14177/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 140/2017-mpc-rmam-ambiental, com Objetivo de Apurar Exaustivamente e Definir Responsabilidade do Prefeito de Novo Aripuanã e Secretários de Infraestrutura e Meio Ambiente, por Possível Omissão de Providências no Sentido de Implantar Minimamente a Política de Resíduos Sólidos no Município.

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Interessado(s): Aminadab Meira de Santana, Jocione dos Santos Souza

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Sonally Rates Pinheiro - 13.268, Maria Iselia Saraiva de Oliveira - 6478

3) PROCESSO Nº 14411/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 255/2017-mpc-rmam-ambiental, com Objetivo de Apurar Exaustivamente e Definir Responsabilidade do Município de Tabatinga, de Seu Prefeito, por Omissão de Providências no Sentido de Instituir e Ofertar Aos Municípes Serviço Publico de Esgotamento Sanitário e de Fiscalização das Instalações Desse Gênero.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Interessado(s): Saul Nunes Bemerguy

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

4) PROCESSO Nº 14424/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 210/2017-mpc-rmam-ambiental, Interposta pelo Ministério Público de Contas, Considerando a Omissão do Sr. Aminadab Meira de Santana, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Em Responder Requisição Desta Corte de Contas..

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Interessado(s): Aminadab Meira de Santana

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.12

5) PROCESSO Nº 10043/2018

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 220/2017-mpc-rmam-ambiental, Interposta pelo Ministério Público de Contas, por Omissão de Fiscalização e de Providências no Sentido de Instituir Serviço Público de Esgotamento Sanitário Municipal Para Saneamento Básico e Ecológico na Floresta Amazônica.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins

Representante: Ruy Marcelo a de Mendonca

Representado: Lazaro de Souza Martins

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447, Fabricia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Eurismar Matos da Silva - 9221, Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416

6) PROCESSO Nº 10725/2021

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Cobrança Executiva Regimentais de Glosas, Alcances e Multas

Obj.: Cobrança Executiva Respeitante a Multa Aplicada nos Autos de Nº 3699/2001, Que Tratam da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Exercício de 2000, de Responsabilidade do Sr. Amilton Bezerra Gadelha, Ex-prefeito. (processo Físico Originario Nº 6303/2003)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Interessado(s): Amilton Bezerra Gadelha

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

7) PROCESSO Nº 16613/2021

Anexos: 10012/2018

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado e Meio Ambiente - Sema Em Face do Acórdão Nº 598/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10012/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Uarini

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 11682/2019

Com vista para: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Enrico de Souza Falabella, Gestor da Prefeitura Municipal de Uruará, Referente Ao Exercício 2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Uruará

Ordenador: Enrico de Souza Falabella





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.13

Interessado(s): Raimundo Carlos Barbosa Marques
Procurador(a): João Barroso de Souza

2) PROCESSO Nº 10466/2022

Anexos: 10446/2019

Com vista para: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. David Nunes Bemerguy Em Face do Acórdão Nº 1.127/2021 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Tce Nº 10.446/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Interessado(s): David Nunes Bemerguy

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 17383/2021

Anexos: 14415/2017

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema Em Face do Acórdão Nº 881/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 14415/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Amaturá

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

2) PROCESSO Nº 10321/2022

Anexos: 10029/2018 e 11469/2018

Com vista para: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Intesposto pelo Sr. Eduardo Costa Taveira, Secretário de Estado do Meio Ambiente, Contra o Acórdão Nº 1081/2020 Tce - Tribunal Pleno Exarado no Processo Nº 10029/2018

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 16761/2021

Anexos: 11723/2019

Com vista para: Conselheiro Convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior

Assunto: Recurso Reconsideração





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.14

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Júlia Fernanda Miranda Marques Em Face do Acórdão Nº 698/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11723/2019.

Órgão: Hospital e Pronto Socorro da Criança – Zona Oeste

Interessado(s): Julia Fernanda Miranda Marques

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Mauricio Lima Seixas - 7881

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 15865/2020

Anexos: 15862/2020, 15864/2020 e 15863/2020

Com vista para: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Danielle Vasconcelos Corrêa Lima Leite, Em Face do Acórdão Nº 667/2018- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 15863/2020 (processo Físico Nº 5642/2013).

Órgão: Manaus Previdência - Manausprev

Interessado(s): Eduardo Zozimo de Andrade Figueira Neto, Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111

2) PROCESSO Nº 15864/2020

Com vista para: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Danielle Vasconcelos Corrêa Lima Leite, Em Face do Acórdão Nº 668/2018- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 15862/2020 (processo Físico Nº 4123/2012).

Órgão: Manaus Previdência - Manausprev

Interessado(s): Eduardo Zozimo de Andrade Figueira Neto, Danielle Vasconcelos Correa Lima Leite

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Rafael da Cruz Lauria - 5716, Eduardo Alves Marinho - 7413, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Felipe Carneiro Chaves - 9179, Mario Jose Pereira Junior - 3731, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111

3) PROCESSO Nº 10104/2021

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anuais da Sra. Kamila Botelho do Amaral, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Exercício 2013. (u.g. 30101) (processo Físico Originário Nº 1582/2014)

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.15

Ordenador: Kamila Botelho do Amaral

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Fernanda Couto de Oliveira - 011413, Amanda Gouveia Moura - 7222

4) PROCESSO Nº 14619/2021

Anexos: 11658/2019

Com vista para: Conselheiro Convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Benedito Xavier de Carvalho Em Face do Acórdão Nº 225/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11658/2019.

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha - Saae

Interessado(s): Benedito Xavier de Carvalho

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Marcos dos Santos Carneiro Monteiro - 12846

5) PROCESSO Nº 17385/2021

Anexos: 10014/2018

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema Em Face do Acórdão Nº 636/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10014/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 10304/2022

Anexos: 10056/2018

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema Em Face do Acórdão Nº 1027/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10056/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaquiri

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema, Eduardo Costa Taveira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

7) PROCESSO Nº 10341/2022

Anexos: 14211/2017

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Senhor Eduardo Costa Taveira, Secretário de Estado do Meio Ambiente Contra o Acórdão Nº 1197/2021-tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 14211/2017.

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.16

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira
Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

CONS. CONV. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 10689/2022

Anexos: 10589/2022 e 10132/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Cícero Romão de Souza Neto Em Face do Acórdão Nº 1138/2021-tribunal Pleno, Exarado os Autos do Processo Nº 10132/2017.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seap

Interessado(s): Cícero Romão de Souza Neto

Procurador(a): João Barroso de Souza

2) PROCESSO Nº 10589/2022

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Louismar de Matos Bonates Em Face do Acórdão Nº 1138/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10132/2017.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seap

Interessado(s): Louismar de Matos Bonates

Advogado(a): Mariana Serejo Cabral dos Anjos - 5985, Francisco Tullio da Silva Marinho - A901

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 14229/2021

Anexos: 14228/2021, 13199/2020 e 13180/2020

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira Em Face do Acórdão Nº 449/2021 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 13180/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Antônio Fernando Fontes Vieira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Eurismar Matos da Silva - 9221, Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416

2) PROCESSO Nº 14228/2021

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Gideão Timóteo Amorim Em Face do Acórdão Nº 449/2021 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 13180/2020.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.17

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Gedeão Timóteo Amorim

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 12216/2021

Anexos: 11719/2021

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Pedro Duarte Guedes Em Face do Acórdão Administrativo Nº 20/2021 - Administrativa - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11719/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Interessado(s): Pedro Duarte Guedes

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 10164/2013

Anexos: 10052/2013 e 11810/2014

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Jucimar de Oliveira Veloso, Prefeito Municipal de Tefé, Exercício 2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tefé

Ordenador: Jucimar de Oliveira Veloso

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Francisco Rodrigues Balieiro - 2241, Ana Paula de Freitas Lopes - 7495

2) PROCESSO Nº 10052/2013

Assunto: Relatório Transmissão de Cargo de Prefeito

Obj.: Relatório de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal de Tefé, Exercícios 2012/2013.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tefé

Interessado(s): Antenor Moreira Paz

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 11584/2020

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 73/2020 – Ouvidoria Em Face da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Acerca de Possíveis Irregularidades na Carta Convite Nº 002/2020 da Prefeitura de Itacoatiara

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Representante: Secex/tce/am





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.18

Representado: Prefeitura Municipal de Itacoatiara
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Advogado(a): Ramon da Silva Caggy - 15715

4) PROCESSO Nº 11991/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios
Obj.: Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Amaturá, de Responsabilidade do Sr. Orlandino Torquato de Araujo, do Exercício de 2019.
Órgão: Câmara Municipal de Amaturá
Ordenador: Orlandino Torquato de Araujo
Interessado(s): Jonas Sabino da Costa
Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida
Advogado(a): Simone Rosado Maia Mendes - A666

5) PROCESSO Nº 14021/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior
Obj.: Prestação de Contas do Sr. Bruno Luiz Litaiff Ramalho, Prefeito Municipal de Caruarí, Exercício de 2002. (processo Físico Originário Nº 2485/2003)
Órgão: Prefeitura Municipal de Caruarí
Ordenador: Bruno Luis Litaiff Ramalho
Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho
Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Lívia Rocha Brito - 6474, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

6) PROCESSO Nº 14744/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar
Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Conselho Regional de Serviço Social da 15ª Região - Am Em Face do Sr. Danizio Elias Souza, Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos - Semmasdh Acerca de Ilegalidades no Edital de Credenciamento Nº 02/2018 Referente À Contratação de Assistentes Sociais. (processo Físico Originário Nº 218/2019)
Órgão: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - Semasc
Representante: Conselho Regional de Serviço Social - Cress/15ª Região-am
Representado: Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - Semasc
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Advogado(a): Gustavo Veiga Adolfs - 8727

7) PROCESSO Nº 11688/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta do Município de Manaus
Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Márcio Gonçalves Bentes de Souza, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura - Fmc.
Órgão: Fundo Municipal de Cultura - Fmc
Ordenador: Márcio Gonçalves Bentes de Souza
Interessado(s): Magali Silva Gomes
Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.19

8) PROCESSO Nº 11726/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Cleunildo de Oliveira Alves, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Fundo de Previdência Social do Município de Maués – Sisprev.

Órgão: Fundo de Previdência Social do Município de Maués – Sisprev

Ordenador: Cleunildo de Oliveira Alves

Interessado(s): Andrielly Torres Barros

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

9) PROCESSO Nº 13691/2021

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Secretário Geral de Controle Externo Interpõe Representação Contra o Sr. Eraldo Trindade da Silva Em Face de Irregularidade na Nomeação de Servidores Para Cargos Comissionados na Prefeitura de Boa Vista do Ramos.

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

Representante: Jorge Guedes Lobo

Representado: Eraldo Trindade da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Otoniel Queiroz de Souza Neto - 8821, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416

10) PROCESSO Nº 13977/2021

Anexos: 13950/2021 e 13949/2021

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Cleinaldo de Almeida Costa Em Face da Decisão Nº 258/2018 - Tce - Segunda Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 13949/2021.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Interessado(s): Cleinaldo de Almeida Costa

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

11) PROCESSO Nº 14203/2021

Anexos: 11554/2018

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Júlia Fernanda Miranda Marques Em Face do Acórdão Nº 437/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11554/2018.

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento Eliameme Rodrigues Mady - Spa Zona Norte

Interessado(s): Julia Fernanda Miranda Marques

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Mauricio Lima Seixas - 7881

12) PROCESSO Nº 14319/2021

Assunto: Representação Irregularidades





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.20

Obj.: Representação Interposta pela Sra. Brena Dianná Modesto Barbosa Contra a Prefeitura de Parintins Em Face de Ilegalidade Decorrente da Falta de Informações no Portal da Transparência .

Órgão: Prefeitura Municipal de Parintins

Representante: Brena Dianná Modesto Barbosa

Representado: Prefeitura Municipal de Parintins

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

13) PROCESSO Nº 15062/2021

Anexos: 15495/2020 e 15523/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela R.v. Imola Transporte e Logística L.t.d.a. Em Face do Acórdão Nº 728/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15523/2020.

Órgão: Centro de Serviços Compartilhados - Csc

Interessado(s): R.v Ímola Transportes e Logística Ltda

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Andrea Cardoso Salgado - 4743, Fernando Henrique Oliveira de Almeida - 12751, Luan Pessoa Silva - 13595

14) PROCESSO Nº 16163/2021

Anexos: 10047/2012 e 13769/2019

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. José Cidenei Lobo do Nascimento Em Face do Acórdão Nº 11/2019 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10047/2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Interessado(s): José Cidenei Lobo do Nascimento

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199, Bruna Vasconcellos Ribeiro - 12800

15) PROCESSO Nº 16599/2021

Anexos: 16249/2021 e 16735/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto Pleo Sr. Raimundo Valdelino Rodrigues Em Face do Acórdão Nº 1042/2021-tce-primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 16735/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

16) PROCESSO Nº 16249/2021

Assunto: Recurso Ordinário





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.21

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Pauderney Tomaz Avelino Em Face do Acórdão N° 871/2021 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo N° 16735/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Pauderney Tomaz Avelino

Advogado(a): Luis Felipe Avelino Medina - 6100

17) PROCESSO N° 16732/2021

Assunto: Denúncia Irregularidades

Obj.: Denúncia com Pedido de Medida Cautelar Formulada pelo Sr. Marco Aurélio de Mendonça Júnior Em Face da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Em Razão de Possíveis Irregularidades no Pregão Presencial N° 011/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Barra Somsistemas de Audio Ltda, Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Alexsander do Nascimento Cordeiro - 13832, Giovanna Abbade Galesso Coev - 47123, Sergio Antônio Gonçalves Júnior - 39788, Felipe Tokunaga - 47324, Ramon da Silva Caggy - 15715

18) PROCESSO N° 16821/2021

Anexos: 11719/2018

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Francisco Andrade Braz Em Face do Acórdão N° 540/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 11719/2018.

Órgão: Câmara Municipal de Caapiranga

Interessado(s): Francisco Andrade Braz

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

19) PROCESSO N° 16894/2021

Anexos: 11360/2014, 10488/2017, 14793/2019, 12579/2017, 10948/2014 e 12714/2016

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Rita de Oliveira Souza Em Face do Acórdão N° 694/2018 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 12579/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Rita de Oliveira Souza

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

20) PROCESSO N° 16923/2021

Assunto: Auditoria Operacional Relatório

Obj.: Relatório do 1° Monitoramento de Auditoria Operacional de Unidades de Conservação do Estado do Amazonas.

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema

Interessado(s): Departamento de Auditoria Ambiental - Deamb

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.22

21) PROCESSO Nº 10319/2022

Anexos: 10622/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 1530/2021 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 10622/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

22) PROCESSO Nº 10439/2022

Anexos: 14718/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Saul Nunes Bemerguy Em Face do Acórdão Nº 1071/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 14718/2020

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Saul Nunes Bemerguy

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

23) PROCESSO Nº 10474/2022

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 6/2022 Referente a Comunicação de Irregularidade Acerca Decontratodeprestaçãoodeserviçoscelebradoentre a Secretaria Municipal de Administração - Semad e Fgv - Fundação Getúlio Vargas.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – Semad

Representante: Secex/tce/am

Representado: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - Semad

Interessado(s): Ebenezer Albuquerque Bezerra

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

24) PROCESSO Nº 10596/2022

Anexos: 11627/2019

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Ana Maria Belota de Oliveira Em Face do Acórdão Nº 1099/2019-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11627/2019

Órgão: Hospital Geral Dr.geraldo da Rocha

Interessado(s): Ana Maria Belota de Oliveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Paulo Alberto Rodrigues de Oliveira Arruda - 8766, Paulo Rodrigues de Arruda - 2685

25) PROCESSO Nº 11583/2022

Assunto: Admissão de Pessoal Pendente Concurso Público





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.23

Obj.: Análise do Edital Nº 3/2022 de Abertura de Inscrições, Acerca da Abertura do 10º Concurso Público de Provas e Títulos Para o Provimento de Cargos e Formação de Cadastro de Reserva da Carreira de Procurador do Estado da 3ª Classe do Estado do Amazonas da Procuradoria-geral do Estado do Amazonas.

Órgão: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge

Interessado(s): Renan Taketomi de Magalhaes, Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Giordano Bruno Costa da Cruz - A761

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 10163/2013

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas do Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, Prefeito Municipal de Canutama, Exercício 2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de Canutama

Ordenador: João Ocivaldo Batista de Amorim

Interessado(s): Lhm Construções Ltda., Francisco Fábio Gadelha

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Igor Arnaud Ferreira - 10428

2) PROCESSO Nº 11954/2017

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio Nº 02/2016, Firmado Entre a Sec e o G.r.e.s - Imperio do Havai.(processo Físico Originário 3857/2016).

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec

Interessado(s): Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec, Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Havai

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO Nº 13980/2017

Anexos: 12858/2020

Assunto: Representação Averiguação

Obj.: Representação Nº93/2017 -mpc- Efc, Interposta pelo Ministério Público de Contas, Contra o Sr. Manuel Sebastiao Pimentel de Medeiros, Prefeito Municipal de Manicoré

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manicoré, Sepleno

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Junior - 5851

4) PROCESSO Nº 15556/2018

Assunto: Denúncia Irregularidade na Administração Estadual





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.24

Obj.: Denúncia Interposta pelo Centro de Orientação Aos Estudantes, Trabalhadores e Cidadãos do Amazonas, Em Face do Governador Amazonino Armando Mendes, Acerca de Atrasos de Vencimentos de Servidores do Estado

Órgão: Governo do Estado do Amazonas

Interessado(s): Governo do Estado do Amazonas

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

5) PROCESSO Nº 14973/2019

Anexos: 11348/2014, 14972/2019, 11258/2014, 13314/2016, 10002/2014 e 13313/2016

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração, Interposto pelo Sr. José Cidenei Lobo do Nascimento, Em Face do Acórdão Nº 450/2019 - Tce - Tribunal Pleno, Exarada nos Autos do Processo Nº 13313/2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Interessado(s): José Cidenei Lobo do Nascimento

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

6) PROCESSO Nº 14972/2019

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração, Interposto pelo Sr. José Cidenei Lobo do Nascimento, Em Face do Acórdão Nº 449/2019 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 13314/2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Interessado(s): José Cidenei Lobo do Nascimento

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

7) PROCESSO Nº 11623/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Servengloc Serviços e Locação de Equipamentos Ltda Contra a Prefeitura Municipal de Coari Em Face de Possíveis Irregularidades.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Representante: Servengloc Serviços e Locação de Equipamentos Ltda

Representado: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

8) PROCESSO Nº 14748/2020

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Gean Campos de Barros, Em Face do Acórdão Nº 26/2018 - Tce - 2ª Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 3069/2011. (processo Físico Originário Nº 1257/2018)

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Gean Campos de Barros

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.25

9) PROCESSO Nº 16445/2020

Assunto: Tomada de Contas Especial de Transferência Voluntária Termo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas do Convênio Nº 33/13, Firmado Entre a Seas e a a Instituição Jovens com Uma Missão-manauas. (processo Físico Originário Nº 3543/2014)

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas

Interessado(s): Secretaria de Estado de Assistência Social - Seas, Jovens com Uma Missão Manaus

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

10) PROCESSO Nº 16514/2020

Anexos: 16494/2020 e 16495/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Pedro Duarte Guedes Em Face do Acórdão Nº398/2018-tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Proceso Nº 16495/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Interessado(s): Pedro Duarte Guedes

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

11) PROCESSO Nº 10259/2021

Anexos: 10601/2020 e 10023/2018

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente -sema Em Face do Acórdão Nº 873/2020-tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10601/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

12) PROCESSO Nº 11603/2021

Anexos: 13600/2020, 11179/2021 e 15453/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade da Sra. Clemilda da Silva Falcão Nunes, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Iranduba – Inprevi.

Órgão: Instituto de Previdência de Iranduba – Inprevi

Ordenador: Clemilda da Silva Falcão Nunes

Interessado(s): Andrielly Torres Barros

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

13) PROCESSO Nº 13600/2020

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Interposta pela Secex/tce/am Em Face da Prefeitura de Iranduba Em Virtude de Possível Burla Ao Art. 40, Caput, da Constituição Federal de 1988, Bem Como Ao Art. 1º, Inciso li, da Lei Nº 9.717/1998.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Iranduba





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.26

Interessado(s): Instituto de Previdência de Iranduba – Inprevi

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Hamilton Vasconcelos Gadelha - 8368, Bruno Nunes Ferreira - 11020, Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

14) PROCESSO Nº 15453/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar C/c Arguição de Inconstitucionalidade Interposta pelo Prefeito de Iranduba, Sr. José Augusto Ferraz de Lima, Solicitando a Suspensão do Efeito de Leis Municipais e Contrato com a Cadprev - Iranduba.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Representante: Jose Augusto Ferraz de Lima

Representado: Francisco Gomes da Silva

Advogado(a): Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

15) PROCESSO Nº 11179/2021

Assunto: Inspeção Extraordinária Solicitação de Inspeção

Obj.: Inspeção Extraordinária Aprovada pela Certidão da 5ª Sessão Adm. do Tribunal Pleno com Objetivo da Verificação de Atos Ocorridos no Município de Iranduba Entre os Exercícios de 2017 e 2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Interessado(s): Secex/tce/am, Prefeitura Municipal de Iranduba

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

16) PROCESSO Nº 11849/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar, Interposta pela Empresa Bento Martins de Souza Eireli, Em Face da Universidade do Estado do Amazonas - Uea, Acerc Ade Irregularidades no Pregão Eletrônico Nº 216/2021 – Csc

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Representante: Bento Martins de Souza - Me

Representado: Fundação Universidade do Estado do Amazonas - Uea

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

17) PROCESSO Nº 14335/2021

Anexos: 14446/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Eduardo Costa Taveira Em Face do Acórdão Nº 395/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 14446/2017.

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema

Interessado(s): Eduardo Costa Taveira

Procurador(a): João Barroso de Souza

18) PROCESSO Nº 16748/2021





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.27

Anexos: 11262/2018

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Simildon Antônio Cavalcante da Rocha Em Face do Acórdão N° 611/2021-tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N°11262/2018.

Órgão: Câmara Municipal de Maués

Interessado(s): Simildon Antonio Cavalcante da Rocha

Procurador(a): João Barroso de Souza

19) PROCESSO N° 17135/2021

Anexos: 15426/2021 e 17134/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Adail Jose Figueiredo Pinheiro Em Face do Acórdão N° 88/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 15426/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Adail Jose Figueiredo Pinheiro

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Lívia Rocha Brito - 6474, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Camila Pontes Torres - 12280

20) PROCESSO N° 17134/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsiedração Interposto pela Secretaria de Estado e Meio Ambiente - Sema Em Face da Decisão N° 616/2019 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 15426/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

21) PROCESSO N° 17254/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela A. Rodrigues Ramos Engenharia Eireli - Epp Em Desfavor do Centro de Serviços Compartilhados - Csc, Em Face de Possiveis Irregularidades na Concorrencia N°022/2021-csc.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Representante: A. Rodrigues Ramos Engenharia Eireli - Epp

Representado: Governo do Estado do Amazonas

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

22) PROCESSO N° 10323/2022

Anexos: 12258/2021, 12282/2021, 12280/2021, 12259/2021, 17459/2021, 12281/2021, 12284/2021 e 12285/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Mauro Giovanni Lippi Filho Em Face do Acórdão N° 734/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo N° 12285/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Mauro Giovanni Lippi Filho





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.28

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro
Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Junior - 5851

23) PROCESSO Nº 17459/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Mauro Giovanni Lippi Filho Em Face do Acórdão Nº 733/2021- Tce-Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 12.284/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Mauro Giovanni Lippi Filho

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Junior - 5851

24) PROCESSO Nº 11218/2022

Assunto: Consulta na Forma Regimental

Obj.: Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes Apresenta Consulta Jurídica Para Levantamento de Tese Solicitada por Meio do Ofício Nº 028/2022-dp/fhcfm

Órgão: Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes – Fhcfm

Interessado(s): Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes – Fhcfm

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

25) PROCESSO Nº 12457/2022

Anexos: 13943/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 1285/2021- Tce-Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 13943/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 10527/2021

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Interposta pela Sra. Simone Abreu Ribeiro Em Face do Senhor Messias Ambrosio de Souza, por Acúmulo de Cragos e os Srs. Alex Gonçalves Fontes e Clovis Moreira Saldanha, Chefes do Legislativo e Executivo Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por Improbidade Administrativa. (processo Físico Originario Nº 2645/2018)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Representante: Simone Abreu Ribeiro

Representado: Messias Ambrosio de Souza, Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

2) PROCESSO Nº 12858/2021





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.29

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Oriunda da Manifestação Nº 409/2021-ouvidoria Para Apuração de Possível Acúmulo de Cargo do Servidor Raimundo Rodrigues Carneiro Filho, Envolvendo a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e a Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc, Raimundo Rodrigues Carneiro Filho

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 11611/2022

Anexos: 12326/2018 e 11166/2019

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr Carlos Roberto de Oliveira Júnior Em Face do Acórdão Nº 1227/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11166/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Interessado(s): Carlos Roberto de Oliveira Junior

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

4) PROCESSO Nº 12454/2022

Anexos: 13536/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Manaus Previdência (manausprev), Em Face do Acórdão Nº 1364/2021 Exarado nos Autos do Processo Nº 13536/2021

Órgão: Casa Civil

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

5-PROCESSO Nº 12.749/2022

Anexos:16860/2020, 10045/2021

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde – SES (antiga Susam)

NATUREZA: Recurso de Revisão

RECORRENTE: Fundação Amazonprev

OBJETO: Recurso de Revisão interposto pela Fundação Amazonprev, em face do acordo nº 1524/2021 – TCE-Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo nº 10045/2021.

PROCURADORA: Elissandra Monteiro Freire Alvares

6-PROCESSO Nº 10.955/2022

Anexos:13625/2016,10167/2013,10284/2013

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Autazes

NATUREZA: Recurso de Revisão





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.30

RECORRENTE: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio, Prefeito à época
OBJETO: Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio
PROCURADOR: Carlos Alberto Souza de Almeida
ADVOGADO: Juarez Frazão Rodrigues Júnior, OAB/AM 5.851

7-PROCESSO Nº 12.501/2020

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Humaitá - FMSH
NATUREZA: Embargos de Declaração
RECORRENTE: Cleomar Scandolará, Diretor Presidente à época
OBJETO: Embargos de Declaração, opostos pelo Sr. Cleomar Scandolará
PROCURADOR: Evelyn Freire de Carvalho
ADVOGADO: Juarez Frazão Rodrigues Júnior, OAB/AM 5.851

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 13365/2018

Anexos: 12468/2017

Assunto: Tomada de Contas Anuais Poder Executivo Municipal

Obj.: Tomada de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, Exercício 2017, de Responsabilidade do Sr. Nonato do Nascimento Tenazor, Prefeito.

Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte

Ordenador: Nonato do Nascimento Tenazor

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Jocione dos Santos Souza Junior - 8538

2) PROCESSO Nº 10939/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Raimundo Lira de Castro, Gestor da Câmara Municipal de Envira, Referente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Câmara Municipal de Envira

Ordenador: Raimundo Lira de Castro

Interessado(s): Maria Rita Lima de Moraes

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Julio Cesar de Almeida Lorenzoni - 5545

3) PROCESSO Nº 11484/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Raylan Barroso de Alencar, Gestor da Prefeitura Municipal de Eirunepé, Referente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Eirunepé

Ordenador: Raylan Barroso de Alencar

Interessado(s): Jonas Sabino da Costa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.31

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447, Eurismar Matos da Silva - 9221, Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416

4) PROCESSO Nº 14678/2020

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Apresentada pela Associação Nacional das Empresas Perícias e Vistorias - Anpevi, Em Face do Detran/am, por Supostas Ilegalidades Quanto À Portaria Nº 653/2018/dp/detran/am. (processo Físico Originário Nº 868/2018)

Órgão: Departamento Estadual de Trânsito – Detran

Representante: Associação Nacional das Empresas de Perícias e Vistorias - Anpevi

Representado: Departamento Estadual de Trânsito – Detran

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

5) PROCESSO Nº 15061/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Waldívia Ferreira de Alencar Câmara Em Face da Decisão Nº 39/2019 – Tce – 1ª Câmara, Exarada nos Autos do Processo Tce Nº 5109/2010. (processo Físico Originário Nº 668/2019)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tefé

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024

6) PROCESSO Nº 16449/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pelo Sr. Jonas Tamandare Lins Rodrigues Junior Em Face do Município de Coari Acerca de Possível Lesão Ao Erário .(Pt. 094109).

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Representante: Jonas Tamandare Lins Rodrigues

Representado: Prefeitura Municipal de Coari, Adail Jose Figueiredo Pinheiro

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193

7) PROCESSO Nº 12696/2021

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Interposta pelo Sr. Carlos de Oliveira Daumas, Contra a Prefeitura Municipal de Humaitá, Acerca de Possíveis Irregularidades nos Processos Licitatórios do Município, Entre os Anos de 2013 a 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Representante: Carlos Renato de Oliveira Daumas





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.32

Representado: Prefeitura Municipal de Humaitá
Interessado(s): Herivâneo Vieira de Oliveira
Procurador(a): João Barroso de Souza

8) PROCESSO Nº 13438/2021

Assunto: Recurso Reconsideração
Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Jucimar Fonseca da Silva Em Face do Acórdão Nº 1308/2019-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11589/2018
Órgão: Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim
Interessado(s): Jucimar Fonseca da Silva

9) PROCESSO Nº 16497/2021

Anexos: 16658/2019
Assunto: Recurso Reconsideração
Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Clóvis Moreira Saldanha Em Face do Acórdão Nº 1025/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 16658/2019.
Órgão: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Interessado(s): Clovis Moreira Saldanha
Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Advogado(a): Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

10) PROCESSO Nº 11355/2022

Anexos: 13738/2021
Assunto: Recurso Revisão
Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 1245/2021- Tce- Segunda Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 13738/2021.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc
Interessado(s): Fundação Amazonprev
Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

11) PROCESSO Nº 11647/2022

Anexos: 13301/2021 e 12557/2021
Assunto: Recurso Revisão
Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 1620/2021-tce- Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 12557/2021.
Órgão: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - Pge
Interessado(s): Fundação Amazonprev
Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

12) PROCESSO Nº 11906/2022

Anexos: 15086/2019
Assunto: Recurso Revisão





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.33

Obj.: Recurso de Revisão Interposto Em 19/07/2021 pela Fundação Amazonprev Em Face da Decisão Nº 1765/2019-tce-2ª Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 15086/2019 Que Trata da Aposentadoria da Sra. Yuanes Tome Azarak, no Cargo de Auxiliar I de Defensoria, Classe C, Padrão 3, Matrícula 0000213-a, da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe.

Órgão: Fundação Amazonprev

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 12789/2022

Assunto: Consulta Informação

Obj.: Consulta Interposta pela Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos Acerca da Aplicação da Lei Municipal Nº 3080 de 25 de Abril de 2022, Aprovada pela Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos ,que Estabelece Subsídios dos Vereadores Para a Legislatura de 2022/2024

Órgão: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Interessado(s): Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 14618/2021

Anexos: 11611/2019

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Armando Athos Rabelo de Medeiros Em Face do Acórdão Nº 407/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11611/2019.

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé - Saae

Interessado(s): Armando Athos Rabelo de Medeiros Filho

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 10767/2022

Anexos: 10216/2022, 10215/2022, 17448/2021, 10766/2022, 11523/2017, 12687/2020 e 11522/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Waldívia Ferreira Alencar Em Face do Acórdão Nº 1077/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 12687/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024, Celiana Assen Felix - OAB/AM n. 6727

3) PROCESSO Nº 10766/2022

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Waldívia Ferreira Alencar Em Face do Acórdão Nº 1079/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11523/2017.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.34

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024

4) PROCESSO Nº 10216/2022

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposta pela Empresa J Nasser Engenharia Ltda. Em Face do Acórdão Nº 1077/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 12687/2020

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): J Nasser Engenharia Ltda

5) PROCESSO Nº 10215/2022

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Construtora Colorado Ltda Em Face do Acórdão Nº 1077/2021-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 12687/2020

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Construtora Colorado Ltda.

Advogado(a): Eliseth Regina Moss da Costa - 6490

6) PROCESSO Nº 17448/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Waldívia Ferreira Alencar Em Face do Acórdão Nº 1078/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11522/2017.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura – Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12491/2016

Assunto: Denúncia Irregularidades

Obj.: Denúncia Sobre Indícios de Irregularidades na Destinação Final dos Resíduos Sólidos no Município de Alvarães - Para Serem Apensadas Ao Processo Spede 10.949/2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvarães

Interessado(s): Ouvidoria, Mário Tomas Litaiff, Secex/tce/am, Departamento de Auditoria Operacional – Deaop

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 11279/2020

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Sr. Jorge Guedes Lobo, Secretario Geral de Controle Externo Em Face do Sr. Betanael da Silva D'angelo, Prefeito de Manacapuru, Para Que Se Verifique Possível Burla.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Representante: Jorge Guedes Lobo, Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Manacapuru, Betanael da Silva Dangelo





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.35

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): José Marconi Moreira Filho - 9552, Christian Galvão da Silva - 14841, Gean Oliveira da Silva - 15074

3) PROCESSO Nº 11798/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Roberto Augusto Tapajós Folhadela, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Fundação Amazonas de Alto Rendimento.

Órgão: Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Ordenador: Roberto Augusto Tapajós Folhadela

Interessado(s): Ivan Bezerra da Silva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Fernanda Couto de Oliveira - 011413, Alcemir Pessoa Figliuolo Neto - 13248, Ayrton de Sena Gentil Neto - 12521, Luciano Araujo Tavares - 12512, Lucas Alberto de Alencar Brandao - 12555, Veronica da Silva e Silva - 12757

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 11657/2018

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Executivo dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Antonio Maia da Silva, Prefeito Municipal de Itamarati, Referente Ao Exercício de 2017. (u.g: 282)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itamarati

Ordenador: Antonio Maia da Silva

Interessado(s): Renan Pinto dos Santos

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447

2) PROCESSO Nº 12412/2019

Anexos: 12562/2018

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Vania Cristina Soares Marcal Em Face da Decisão Nº 1443/2018 – Tce - Primeira Câmara Exarada nos Autos do Processo Nº 12562/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Vania Cristina Soares Marcal

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Geysila Fernanda Mendes de Melo - 6594

3) PROCESSO Nº 13011/2019

Anexos: 13754/2019

Assunto: Tomada de Contas Anuais Poder Legislativo Municipal

Obj.: Tomada de Contas da Câmara Municipal de Novo Airão, Exercício de 2018, de Responsabilidade do Sr. Rosivaldo Souza dos Santos.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.36

Órgão: Câmara Municipal de Novo Airão

Ordenador: Rosemberg de Souza Branco, Rosivaldo Souza dos Santos

Interessado(s): Marcus Vinicius Pelodan Santos

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Vanilde de Jesus Duarte - 10028

4) PROCESSO Nº 15706/2021

Anexos: 11160/2019

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Ayrton Romero da Silva Em Face do Acórdão Nº 350/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11160/2019.

Órgão: Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – Funprev

Interessado(s): Ayrton Romero da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

5) PROCESSO Nº 15891/2021

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Sindconam-am Para Apuração de Possíveis Irregularidades na Contratação de Profissionais Motoristas Em Processo Seletivo na Hemoam.

Órgão: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam

Representante: Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado do Amazonas - Sindconam/am

Representado: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

6) PROCESSO Nº 12006/2022

Anexos: 16380/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Sônia Sena Alfaia Em Face do Acórdão Nº1552/2021 – Tce – Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 16380/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Hamilton Alves Villar, Sônia Sena Alfaia

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Sender Jacaúna de Lima - 6292

7) PROCESSO Nº 12505/2022

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Secex Para Apurar o Possível Descumprimento de Norma Legal, por Parte da Sra. Raimunda Marina Brito Pandolfo, Prefeita Municipal de Nhamundá/am, Quando da Não Observância Ao Que Preceitua o Art. 3º, §1º, I e II da Lei 8.666/1993 e Art. 6º, I; Art. 7º, VI; do Art. 8º, §1º, IV e § 2º da Lei 12.527/2021;

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Nhamundá, Raimunda Marina Brito Pandolfo

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.37

Advogado(a): Everson de Lima Conceição - 7002

8) PROCESSO Nº 12634/2022

Anexos: 13328/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Araildo Mendes do Nascimento Em Face do Acórdão Nº 119/2022- Tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 13328/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Interessado(s): Araildo Mendes do Nascimento

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

9) PROCESSO Nº 12636/2022

Anexos: 14653/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Ruth Raimunda Reis dos Santos Em Face do Acórdão Nº 1573/2021- Tce- Primeira Camara, Exarado nos Autos do Processo Nº 14653/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Ruth Raimunda Reis dos Santos

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Geysila Fernanda Mendes de Melo - 6594

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 11804/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade das Sras. Marcia Irene Pereira Andrade, Kathya Augusta Thome Lopes, e do Sr. Luiz Ferreira Neves Neto, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam.

Órgão: Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam

Ordenador: Kathya Augusta Thome Lopes, Luiz Ferreira Neves Neto, Kathya Augusta Thome Lopes, Luiz Ferreira Neves Neto, Kathya Augusta Thome Lopes, Marcia Irene Pereira Andrade

Interessado(s): Guiomar Ramos Mirandola, João Raphael de Oliveira Campos, Marcia Perales Mendes Silva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

CONS. CONV. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11444/2022

Anexos: 11433/2022 e 11434/2022

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante, Em Face do Acórdão Nº 578/2018-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 1133/2018





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.38

Órgão: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - Ads

Interessado(s): Raimundo Valdelino Rodrigues Cavalcante

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 14170/2019

Anexos: 11628/2018

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Romeiro Jose Costeira de Mendonça Em Face da Decisão Nº 170/2019 – Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11628/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Romeiro Jose Costeira de Mendonca

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Junior - 5851

2) PROCESSO Nº 11510/2020

Anexos: 10955/2015 e 10603/2015

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Francisco Costa dos Santos Em Face do Acórdão Nº 374/2019 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10955/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Interessado(s): Francisco Costa dos Santos

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193

3) PROCESSO Nº 13594/2020

Anexos: 13591/2020, 11622/2019, 15807/2018 e 15808/2018

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Lázaro de Souza Martins, Em Face da Decisão Nº 574/2019-tce-tribunal Pleno, Exarada nos Autos do Processo Nº 2541/2018. (processo Físico Originário Nº 45/2020)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins

Interessado(s): Lazaro de Souza Martins

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO Nº 14242/2020

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 301/2020 - Ouvidoria Acerca de lindícios de Irregularidades por Parte da Prefeitura Municipal de Anamá, no Contratao Nº 56/2019, Firmado com a Empresa N. E. M. Comercio de Materiais e Serviços de Mao de Obra Ltda, por Mrio do Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 48/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de Anamá





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.39

Representante: Secex/tce/am
Representado: Prefeitura Municipal de Anamá
Interessado(s): Francisco Nunes Bastos
Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

5) PROCESSO Nº 15137/2020

Assunto: Representação Irregularidades
Obj.: Representação Formulada pela Secex/tce/am, Oriunda de Manifestação Nº133/2020–ouvidoria, em Face do Sr. Antônio Maia da Silva, Prefeito de Itamarati, Para Que Se Verifique Possível Burla Ao Art. 10, Inciso VIII e Art. 11, IV Todos da Lei N.º 8.429/1992; Art. 6º, I, II, e III, Art. 7º, Bem Como Art. 8º, §2º Todos da Lei N.º 12.527/2011, e Ao Art. 3º e 21 da Lei N.º 8.666/1993.
Órgão: Prefeitura Municipal de Itamarati
Representante: Secex/tce/am
Representado: Prefeitura Municipal de Itamarati
Interessado(s): Antonio Maia da Silva
Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

6) PROCESSO Nº 11323/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria
Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 279/2021-ouvidoria Para Apurar Possível Caracterização de Acumulação Ilegal de Cargos Públicos Referente Ao Servidor Julian Lima Batista, Envolvendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e a Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – Seduc.
Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã
Representante: Secex/tce/am
Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino Desporto - Seduc
Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

7) PROCESSO Nº 11803/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)
Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Oswaldo Jodas Lopes Filho, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - Funtec.
Órgão: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - Funtec
Ordenador: Oswaldo Jodas Lopes Filho
Interessado(s): Idelcy Antonieta Pessoa da Silva
Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

8) PROCESSO Nº 11822/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)
Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Gerson Antonio dos Santos Mourao, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.40

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon

Ordenador: Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, Gerson Antonio dos Santos Mourao

Interessado(s): Maria Auxiliadora Silva Silva

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

9) PROCESSO Nº 13679/2021

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Sr. Bianor da Silva Corrêa Apresenta Representação Contra o Go Ernador do Estado, Sr. Wilson Lima, e o Comandante Geral do Cbmam, Sr. Danizio Valente Gonçalves Neto Em Face de Promoções de Oficias da Pmam

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Representante: Bianor da Silva Correa

Representado: Wilson Miranda Lima, Danizio Valente Gonçalves Neto

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

10) PROCESSO Nº 16013/2021

Anexos: 11393/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Iolanda Silva de Lira Em Face do Acórdão Nº 697/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11393/2017.

Órgão: Policlínica Zeno Lanzini

Interessado(s): Iolanda Silva Lira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

11) PROCESSO Nº 16766/2021

Anexos: 12349/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Orivane Cordovil Lopes Em Face do Acórdão Nº 599/2021 - tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Tce Nº 12349/2020.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Uarini

Interessado(s): Orivane Cordovil Lopes

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

12) PROCESSO Nº 16998/2021

Anexos: 17393/2019 e 14430/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. David Nunes Bemerguy Em Face do Acórdão Nº 1019/2019 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 14430/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Interessado(s): David Nunes Bemerguy

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

13) PROCESSO Nº 17129/2021





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.41

Anexos: 14623/2021 e 16390/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Adenilson Lima Reis Em Face do Acórdão N° 353/2021 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo N° 16390/2020.

Órgão: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama

Interessado(s): Adenilson Lima Reis

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Camila Pontes Torres - 12280

14) PROCESSO N° 17202/2021

Anexos: 16444/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas Em Face do Acórdão N° 2313/2019 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo N° 16444/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Marã

Interessado(s): Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior - 2992

15) PROCESSO N° 17326/2021

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Liminar Interposta pela Empresa Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda Em Desfavor do Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, Sr. Walter Siqueira Brito Em Face de Possíveis Irregularidades na Desclassificação da Concorrência N° 010/2021 - Csc.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura – Seinfra

Representante: Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda

Representado: Walter Siqueira Brito

Procurador(a): João Barroso de Souza

Advogado(a): Diego Marcelo Padilha Gonçalves - 7613

16) PROCESSO N° 11415/2022

Anexos: 17120/2019 e 12700/2019

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Raimundo Alves de Aguiar Em Face do Acórdão N° 340/2020- Tce- Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 17120/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Interessado(s): Raimundo Alves de Aguiar

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

17) PROCESSO N° 11866/2022

Anexos: 11803/2022, 11990/2022 e 11841/2022

Assunto: Recurso Revisão





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.42

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr Sidônio Gonçalves Trindade Em Face do Acórdão Nº 68/2017-tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 1799/2011.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tefé

Interessado(s): Sidônio Gonçalves Trindade

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

18) PROCESSO Nº 12499/2022

Anexos: 13371/2020 e 14832/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 1313/2021- Tce-Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 14832/2021.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

23 de Junho de 2022


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

COMPLEMENTAÇÃO 1 DA 23ª PAUTA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1-PROCESSO Nº: 13146/2018

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

INTERESSADO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

(CONCEDENTE), PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

(CONVENENTE), EVALDO DE SOUZA GOMES (CONVENENTE), SÔNIA SENA ALFAIA (CONCEDENTE) E VALDENOR PONTES

CARDOSO (GESTOR)

ADVOGADO(A): SENDER JACAÚNA DE LIMA - OAB/AM 6292 E JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR - OAB/AM 5851

OBJETO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO SR. EVALDO DE SOUZA GOMES (PREFEITO) REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2014, FIRMADO ENTRE A SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA.

ÓRGÃO TÉCNICO: DIATV E DICOP

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO



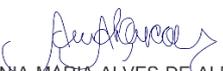


Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.43

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Junho de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno


ANTÔNIA MÁRIA ALVES DE ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, PRESIDENTE, NA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 07 DE JUNHO DE 2022.

- 1- **Processo TCE - AM nº 16108/2020.**
- 2- **Assunto:** Recurso Inominado.
- 3- **Advogado:** Não Possui.
- 4- **Interessados:** Auditor Mário José de Moraes Costa Filho e Auditor Alípio Reis Firmo Filho
- 5- **Unidade Técnica:** Dilcon e Consultec
- 6- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2351/2022-DIMP, Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral de Contas.
- 7- **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva. EMENTA: Recurso inominado. Indeferimento. Determinação. Arquivamento.
- 8- **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:
 - 8.1. Indeferir a Exposição de Motivos formulado pelo Auditor Alípio Reis Firmo Filho, mantendo a relatoria do processo nº 16108/2020, Representação com Pedido de Medida Cautelar contra o Centro de Serviços Compartilhados - CSC, conforme Informação exarada pela Sepleno às fls. 567-568;
 - 8.2. Determinar à Sepleno que remeta o processo ao Gabinete do Auditorrelator para que tome ciência das decisões proferidas e dê seguimento à instrução da Representação;





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.44

8.3. Arquivar o processo **SEI 1921/2021** após a juntada do decisório aqui prolatado.

9- **Ata:** 19.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

10- **Data da Sessão:** 07 de junho de 2022.

11- **Especificação do quórum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues do Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, PRESIDENTE, NA 21ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 22 DE JUNHO DE 2022.

1. **Processo TCE - AM nº 007934/2022.**

2. **Tipo De Processo:** ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. **Especificação:** Projeto de Resolução para a implantação do Sistema de Integridade no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

4. **Interessado:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** Consultec- Nº 65/2022

7. **Unidade Técnica:** Comissão de Legislação e Regimento Interno

8. **Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº259/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na **CLRI** e **Consultec**, no sentido de:

9.1. **Aprovar** o Projeto de Resolução para a implantação do Sistema de Integridade no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos da minuta apresentada pela **CONSULTEC**;

9.2. **Determinar** o envio dos autos à Secretaria do Tribunal Pleno para que proceda à publicação da Resolução aprovada, por meio do setor competente, dando a devida publicidade ao referido instrumento normativo;

9.3. **Determinar** aos setores competentes que adotem todas as medidas pertinentes, ao cumprimento da decisão supra, fazendo as devidas anotações de praxe;

9.4. **Arquivar** os autos após o cumprimento do item acima, nos termos regimentais.

10. **Ata:** 21.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.45

11. Data da Sessão: 22 de junho de 2022.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

 (92) 988 15-1000

 ouvidoria.tce.am.gov.br

 ouvidoria@tce.am.gov.br

 Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM


ouvidoria
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Instrumento de cidadania.









Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.46

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

1º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 2022.

RELATOR: CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

PROCESSO Nº 13787/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO APOIO FINANCEIRO INSTITUCIONAL

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR GETULIO RODRIGUES LÔBO(PRESIDENTE) REFERENTE A PARCELA UNICA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017 FIRMADO ENTRE A SEC E O GRES SEM COMPROMISSO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.47

INTERESSADO(S): GREMIO DE RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SEM COMPROMISSO, GETULIO RODRIGUES LOBO, ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR QUITAÇÃO AO SR. ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA E AO SR. GETULIO RODRIGUES LOBO. DAR CIÊNCIA AO SR. ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA E AO SR. GETULIO RODRIGUES LOBO.

PROCESSO Nº 12262/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ROZINEIDE CARDOZO, NO CARGO DE PROFESSOR ANEXO VB L 390-06 MAG, MATRÍCULA Nº 2705, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 11/03/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ- HUMAITAPREV, MARIA ROZINEIDE CARDOZO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ- HUMAITAPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14845/2020

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO

OBJ.: ADMISSÃO DE SERVIDORES DECORRENTES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 38/2019 REALIZADO PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA).

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): DAVID XAVIER DA SILVA, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. RECOMENDAÇÃO À UEA. DETERMINAÇÃO À UEA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11143/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO GAMA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, CLASSE/REFERÊNCIA 002-09, MATRÍCULA 76, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO GAMA DO NASCIMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. OFICIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU E O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU -FUNPREVIM. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11391/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.48

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E O G.R.E.S. VITÓRIA RÉGIA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): ORANDLE DE ALBUQUERQUE REDMAN, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VITÓRIA RÉGIA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR QUITAÇÃO AO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO E AO SR. ORANDLE DE ALBUQUERQUE REDMAN.

PROCESSO Nº 16541/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ROCELIA BATISTA DE MORAES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. ELIOMAR PRAIA, MATRÍCULA Nº 144.860-9A E 144.860-9C, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROCELIA BATISTA DE MORAES, ELIOMAR PRAIA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17021/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ALCENIRO CARDOSO DE FREITAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA NADIR DE SÁ ROSÁRIO, MATRÍCULA Nº 72, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, ALCENIRO CARDOSO DE FREITAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, MARIA NADIR DE SA ROSARIO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO.

PROCESSO Nº 17289/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES FURTADO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JAMES RIBEIRO FURTADO, MATRÍCULA Nº 001.103-7E, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES FURTADO, JAMES RIBEIRO FURTADO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.49

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17591/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ATILA REBELO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. ANA MARIA MARQUES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 089.387-0D, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ANA MARIA MARQUES DA SILVA, ATILA REBELO DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17598/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ARLENE DA SILVA COSTA DE CASTRO, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº FEC07/41147, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PUBLICADO NO DOM EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): ARLENE DA SILVA COSTA DE CASTRO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): RAMON DA SILVA CAGGY - 15715

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 17654/2021

ANEXOS: 12576/2014 E 12486/2014

ASSUNTO: ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. JESSICA GARCIAS DA SILVA E GERSSICA AURORA DA SILVA BASTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA E FILHA, RESPECTIVAMENTE, DO SR. GERSON ONILDO DA MATA BASTOS, MATRÍCULA Nº 055.146-5E, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GERSSICA AURORA DA SILVA BASTOS, JESSICA GARCIAS DA SILVA, GERSON ONILDO DA MATA BASTOS

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: NÃO ACOLHER A ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10379/2022

ANEXOS: 16989/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. FRANCISCA NELLY DA SILVA OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO EX - SEGURADO CARLOS AMERICO AVEZEDO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 011.488-0D DO





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.50

ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1733/2021, PUBLICADO NO DOE EM 04/11/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FRANCISCA NELY DA SILVA OLIVEIRA, CARLOS AMERICO AVEZEDO DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16989/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FRANCISCA NELY DA SILVA OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. CARLOS AMERICO AVEZEDO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 013.272-1B, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): CARLOS AMERICO AVEZEDO DE OLIVEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FRANCISCA NELY DA SILVA OLIVEIRA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11362/2022

ANEXOS: 14244/2016

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANA MARIA SANTOS SILVA LEITE, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO EX-SERVIDOR JOSE EDIVALDO DA FONSECA LEITE, MATRÍCULA Nº 026.986-7B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20-MAG-VII - 7ª CLASSE - REFERÊNCIA H, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1936 /2021, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOSE EDVALDO DA FONSECA LEITE, ANA MARIA SANTOS SILVA LEITE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

RELATOR: CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

PROCESSO Nº 14020/2018

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. LUIZ ALBERTO PACHECO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE APARECIDA, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 6/2015, FIRMADO COM A MANAUSCULT.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BALAKU BLAKU, LUIZ ALBERTO PACHECO DE OLIVEIRA





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.51

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL o TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR QUITAÇÃO AO SR. BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA E AO SR. LUIZ ALBERTO PACHECO DE OLIVEIRA. DAR CIÊNCIA AO SR. BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA E AO SR. LUIZ ALBERTO PACHECO DE OLIVEIRA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15640/2019

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA 1º SARGENTO QPPM FRANCISCO PESSOA CASTILHO, MATRÍCULA 117.356-A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 08/07/2019

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB, FRANCISCO PESSOA CASTILHO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 10786/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FABRICIANO DOS SANTOS MACIEL E DO SR. FELIPE DOS SANTOS MACIEL, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, FILHO DA EX-SERVIDORA INATIVA SRA. CRISTINA DOS SANTOS MACIEL, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO H-3, MATRÍCULA 1647, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO. PUBLICADO NO DOM, EM 08/10/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): CRISTINA DOS SANTOS MACIEL, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11080/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA SRA. ARINEIDE BENTO FLEURY, MATRÍCULA 57, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, CLASSE 002, REFERÊNCIA 09, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 31/01/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, ARINEIDE BENTO FLEURY

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM.

PROCESSO Nº 11396/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.52

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JOANA RIBEIRO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR I, NÍVEL "I", REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 2421, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PUBLICADO NO DOM EM 11/06/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): JOANA RIBEIRO DE SOUZA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14707/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. AJURIMAR MARINHO DA CRUZ, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 331, REFERÊNCIA "A", DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, PUBLICADO NO DOM EM 31/07/2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

INTERESSADO(S): AJURIMAR MARINHO DA CRUZ, FRANCINILBERSON BELTRÃO AYRES, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – FAPESB

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14806/2020

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO

OBJ.: ADMISSÃO DO SR. WELLINGTON DOUGLAS DOS SANTOS DIAS DECORRENTE DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 45/2019 REALIZADO PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (UEA)

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, WELLINGTON DOUGLAS DOS SANTOS DIAS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10051/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CLEONICE PEREIRA DE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERENCIA 1, MATRÍCULA 006.060-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 03/11/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CLEONICE PEREIRA DE LIMA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11286/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.53

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARY SÁ MORAIS DAMIÃO, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA 003.962-4A, LOTADA NA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON

INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARY SA MORAIS DAMIAO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13882/2021

ANEXOS: 14520/2020 E 13341/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ALCINA VIANA DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 147.108-2C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ALCINA VIANA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13932/2021

ANEXOS: 11997/2021, 11026/2018 E 13028/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. SILVANIRA GOMES CARVALHO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. EMANUEL DANILO SILVA DOS ANJOS, MATRÍCULA 023.967-4D, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SILVANIRA GOMES CARVALHO, EMANUEL DANILO SILVA DOS ANJOS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13028/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. EMANUEL DANILO SILVA DOS ANJOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA N.º 023.967-4A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADA NO DOE EM 17/03/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): EMANUEL DANILO SILVA DOS ANJOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11997/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.54

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. SILVANIRA GOMES CARVALHO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. EMANUEL DANILO SILVA DOS ANJOS, MATRÍCULA 063.706-8C, EX-SEGURADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): SILVANIRA GOMES CARVALHO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, EMANUEL DANILO SILVA DOS ANJOS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16417/2021

ANEXOS: 17347/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA LUCIA DE FREITAS PAUXIS, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - CLASSE "C", REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 113.705-0B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE FREITAS PAUXIS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 17347/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ANA LUCIA DE FREITAS PAUXIS, NO CARGO DE ES-CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL E-14, MATRÍCULA 014.412-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 19/11/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE FREITAS PAUXIS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV E AO MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV.

PROCESSO Nº 10017/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA CRUZ DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX - SERVIDOR DANIEL CAMPOS GOIS, MATRÍCULA 055.440-5B DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1672/2021, PUBLICADO NO DOE EM 21/10/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): DANIEL CAMPOS GOIS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA CRUZ DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.55

PROCESSO Nº 11071/2022

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJ.: ANÁLISE DE 39 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2021 ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

INTERESSADO(S): PAULINA DA SILVA FIGUEIREDO, ROBERVAL FIGUEIREDO MENDONCA, VANDETE FIGUEIREDO BARCELOS, NUNES LOURENCO AMANCIO, RODOLFO DA SILVA CAMPOS, OLINTO MANDU ALFREDO, VICENTE VILELA FIGUEIREDO, RAIMUNDO DE JESUS DIAS, ROBERTO DE JESUS PEREIRA GOIS, NILOBERTO PEREIRA GONÇALVES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

RELATOR: AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

PROCESSO Nº 12017/2017

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MIMOSA MARIA DE NOGUEIRA PAIVA, SECRETÁRIA DE CULTURA EM EXERCÍCIO, REFERENTE A PARCELA DO CONVÊNIO Nº 06/2015, FIRMADO COM A SEC E O MOVIMENTO PARDO MESTIÇO BRASILEIRO.(PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO 194/2016).

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, HELDERLI FIDELIZ CASTRO DE SA LEAO ALVES, MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR CIÊNCIA AO SR. ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA E AO SR. HELDERLI FIDELIZ CASTRO DE SA LEÃO ALVES.

PROCESSO Nº 10437/2018

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR FRANCISCO ALVES DE LIMA(DIRETOR PRESIDENTE) REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2016 FIRMADO ENTRE A FEAS E A INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA CENTRO JUVENIL SALESIANO DE MANICORÉ

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): FRANCISCO ALVES DE LIMA, JANE MARA SILVA DE MORAES, INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA DE MANICORÉ - ISMA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR CIÊNCIA AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS E À INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA DE MANICORÉ - ISMA. ARQUIVAR.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.56

PROCESSO Nº 10438/2018

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA(PRESIDENTE) REFERENTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 75/2015 FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

INTERESSADO(S): TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA, JOSE AUGUSTO DE MELO NETO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE MENDES DE MEDEIROS - 16111, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, AMÉRICO VALENTE CAVALCANTE JÚNIOR - 8540, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. RECOMENDAÇÃO AO SR. JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO E AO SR. TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA. DAR QUITAÇÃO AO SR. JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO E AO SR. TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16770/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ALICE ARAUJO DE ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H, MATRÍCULA 124634-8D DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PUBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADO NO DOE, EM 23/09/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): ALICE ARAUJO DE ANDRADE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 12847/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2019-SEC, DO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SEC E O GRÊMIO RECREATIVO FOLCLÓRICO CIRANDA FLOR MATIZADA NO XXIII FESTIVAL DE CIRANDAS DE MANACAPURU.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, GREMIO RECREATIVO E FOLCLÓRICO CIRANDA FLOR MATIZADA, VANESSA VIEIRA DE MENDONÇA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ANNE PAIVA DE ALENCAR - 8316

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. NOTIFICAR A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13681/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.57

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA À SRA. MARIA VANIA DE ALMEIDA LEMOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. FRANCISCO MENDONÇA DE SOUZA, MOTORISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MATRÍCULA N.º 27, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PUBLICADA NO DOM EM 28/07/2017.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): MARIA VANIA DE ALMEIDA LEMOS, FRANCISCO MENDONÇA DE SOUZA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – FUNPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. NOTIFICAR A INTERESSADA. OFICIAR O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – FUNPREV.

PROCESSO Nº 16381/2020

ANEXOS: 16382/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO NONATO S. MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 29/12, FIRMADO COM A SEINFRA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 6946/2013)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR - 5851

DECISÃO: JULGAR ILEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. NOTIFICAR A SRA. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR E O SR. RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS.

PROCESSO Nº 16382/2020

ASSUNTO: PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIO PARCELADAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 29/12, FIRMADO COM A SEINFRA. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4643/2014)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR - 5851

DECISÃO: JULGAR ILEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. NOTIFICAR A SRA. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR E O SR. RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS.

PROCESSO Nº 10417/2021

ANEXOS: 11529/2021, 11530/2021 E 11531/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MANUEL BARROS VAZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA INATIVA, SRA. FERNANDA PASSOS VAZ, EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR, CÓDIGO MPI-EC-B1, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA AO CARGO ATUAL DE PROFESSOR PF20.ADC-VI, 6.ª





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.58

CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA N.º 027.033-4C E MATRÍCULA N.º 027.033-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM: 16/11/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): MANUEL BARROS VAZ, FERNANDA PASSOS VAZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13663/2021

ANEXOS: 15004/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. OLÍVIA MOREIRA PEREIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. ERIVONALDO NUNES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 088.609-2A, LOTADO NO ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 29 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, OLIVIA MOREIRA PEREIRA, ERIVONALDO NUNES DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13908/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FABIANA RAIRIMA GOMES CALDAS MAGALHÃES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ANTONIO CALDAS MAGALHAES JUNIOR, MATRÍCULA 147.538-0D, LOTADO NO ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FABIANA RAIRIMA GOMES CALDAS MAGALHAES, ANTONIO CALDAS MAGALHAES JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14348/2021

ANEXOS: 15542/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. IRAMAIA DA SILVA CRUZ E AO SR. JOAO VICTOR DA SILVA CRUZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHO, RESPECTIVAMENTE, DO SERVIDOR INATIVO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, MATRÍCULA 000.040-0B, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IRAMAIA DA SILVA CRUZ, JOAO VICTOR DA SILVA CRUZ

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.59

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15674/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA RAMOS E A SRA. ESTER GABRIELA PEREIRA RAMOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHA, RESPECTIVAMENTE, DA SRA. JOSIANE CANTO PEREIRA RAMOS, MATRÍCULA Nº 155.157-4 B, LOTADA NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 16 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): JOSIANE CANTO PEREIRA RAMOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ESTER GABRIELA PEREIRA RAMOS, JOSE PEREIRA DE SOUZA RAMOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15854/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA ELIANE PEREIRA DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL 2, PADRÃO 1, NORMAL SUPERIOR ANEXO VI, MATRÍCULA Nº 3217, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, PUBLICADO NO DOM EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV, FRANCISCA ELIANE PEREIRA DE SOUZA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - 12199

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. OFICIAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ- HUMAITAPREV E A INTERESSADA.

PROCESSO Nº 15996/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. JAN PROTÁSIO FERNANDES JÚNIOR, JANDER RAMIRES LIRA FERNANDES E A SRA. LUNA KAUANY DA SILVA FERNANDES, NA CONDIÇÃO DE FILHO, FILHO E FILHA DO SR. JAN PROTÁSIO FERNANDES, MATRÍCULA Nº 174, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, PUBLICADO NO DOM EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, JAN PROTÁSIO FERNANDES JUNIOR, LUNA KAUANY DA SILVA FERNANDES, JANDER RAMIRES LIRA FERNANDES, JAN PROTASIO FERNANDES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): GEAN OLIVEIRA DA SILVA - 15074

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16054/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.60

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. NEMEZIO DA SILVA MARTINS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA SRA. MARIA LUCINEIA MACEDO, MATRÍCULA Nº 919, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, PUBLICADO NO DOM EM 10 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): NEMEZIO DA SILVA MARTINS, MARIA LUCINEIA MACEDO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

ADVOGADO(A): FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO - 15834

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. OFICIAR O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV E O INTERESSADO.

PROCESSO Nº 16581/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. JUCELIA MELO DE SOUZA, LARA BEATRICE DE SOUZA SANTOS E AO SR. OMAR SALOMÃO DE SOUZA SANTOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, FILHA E FILHO, RESPECTIVAMENTE, DO SR. JONAS SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 080.153-4A, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, PUBLICADO NO DOM EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, JUCELIA MELO DE SOUZA, OMAR SALOMAO DE SOUZA SANTOS, JONAS SANTOS DA SILVA, LARA BEATRICE DE SOUZA SANTOS

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16664/2021

ANEXOS: 10539/2018

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOAO PAULO BARRETO DE ALMEIDA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA SRA. RAIMUNDA MARLU MARAES BARRETO, MATRÍCULA Nº 158.666-1D, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO PAULO BARRETO DE ALMEIDA, RAIMUNDA MARLU MARAES BARRETO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16712/2021

ANEXOS: 12792/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. VILMA ALVES PESSOA, NO CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL/ADMINISTRAÇÃO 12-D, MATRÍCULA Nº 050.247-2A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): VILMA ALVES PESSOA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.61

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16950/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ROSILDA SALDANHA VAZ, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL "VII", CLASSE "C", MATRÍCULA Nº 699, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 15 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, ROSILDA SALDANHA VAZ

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17014/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. JANUARIA MARIA VIEIRA MARTINS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. HORACIO MARTINS, MATRÍCULA Nº 069.721-4D, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): JANUARIA MARIA VIEIRA MARTINS, HORACIO MARTINS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À MANAUS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO Nº 17110/2021

ANEXOS: 12415/2014

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE LOURDE DA SILVA SOUTO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ADAMOR FREITAS SOUTO, MATRÍCULA Nº 12-1, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): ADAMOR FREITAS SOUTO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI – FUNPREV, MARIA DE LOURDE DA SILVA SOUTO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17141/2021

ANEXOS: 16031/2021 E 15482/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. EURIDICE FILGUEIRA DA FONSECA E LUCIENE LOPES FREITAS DA FONSECA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E CÔNJUGE, RESPECTIVAMENTE, DO SR. ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA, MATRÍCULA Nº 000.079-5B, LOTADO NA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 24 DE AGOSTO DE 2021.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.62

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): LUCIENE LOPES FREITAS DA FONSECA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA, EURIDICE FILGUEIRA DA FONSECA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 15482/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LUCIENE LOPES FREITAS DA FONSECA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA, MATRÍCULA 000.079-5B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE JULHO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): LUCIENE LOPES FREITAS DA FONSECA, ATTYLA FILGUEIRA DA FONSECA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17218/2021

ANEXOS: 13982/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. WALDEMIRA BARRETO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ALDO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 055.809-5C, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): WALDEMIRA BARRETO DA SILVA, ALDO PEREIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 17255/2021

ANEXOS: 10225/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ANTÔNIO BARTÔGALENO DE CASTRO SOARES E AS SRAS. GISELA BOTELHO SOARES E BIANCA BOTELHO SOARES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO E FILHAS, RESPECTIVAMENTE, DA SRA. GELY DA SILVA BOTELHO, MATRÍCULA Nº 1341, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): GELY DA SILVA BOTELHO, ANTONIO BARTOGALENO DE CASTRO SOARES, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV.

PROCESSO Nº 17283/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.63

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOSÉ AILTON FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. OSVALDINA PAES DOS REIS, MATRÍCULA Nº 349, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): JOSÉ AILTON FERREIRA, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, OSVALDINA PAES DOS REIS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV.

PROCESSO Nº 17288/2021

ANEXOS: 10979/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA ROCHA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. JOSE PEREIRA DA ROCHA, MATRÍCULA Nº 34-1, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, PUBLICADO NO DOM EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA ROCHA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, JOSE PEREIRA DA ROCHA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO - 15834

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.

PROCESSO Nº 17361/2021

ANEXOS: 17463/2021 E 12588/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ACINELCIO PEREIRA VIEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA EDNILZA CID VIEIRA, MATRÍCULA Nº 024.544-5C E 024.544-5D, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ACINELCIO PEREIRA VIEIRA, MARIA EDNILZA CID VIEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17395/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ALESSANDRA RIOS COELHO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. JOSE CARLOS LOPES, MATRÍCULA Nº 207.779-5A, LOTADO NA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, PUBLICADO NO DOE EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALESSANDRA RIOS COELHO, JOSE CARLOS LOPES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.64

PROCESSO Nº 17398/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. JUNETE DA SILVA FABO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ORLANDO MARQUES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 007.416-0B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): JUNETE DA SILVA FABO, ORLANDO MARQUES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17422/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DA GLÓRIA MATOS NOBRE, NO CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, MATRÍCULA Nº 103, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PUBLICADO NO DOM EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO- SISPREV, MARIA DA GLÓRIA MATOS NOBRE

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO- SISPREV.

PROCESSO Nº 17425/2021

ANEXOS: 11298/2021 E 16452/2020

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. ANTONELLA KEILA DE MENEZES QUISPE, DORIS NANCY LIZANA PACHECO E BRENDA MYREN APARICIO QUISPE, NA CONDIÇÃO DE FILHA, CÔNJUGE E FILHA, RESPECTIVAMENTE, DO SR. ALFREDO WALTHER RAYMONDI QUISPE, MATRÍCULA Nº 155737-8C E 155737-8D, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): ANTONELLA KEILA DE MENEZES QUISPE, ALFREDO WALTHER RAYMONDI QUISPE, DORIS NANCY LIZANA PACHECO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, BRENDA MYREN APARICIO QUISPE

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17434/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LUNNA RODRIGUES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHA DA SRA. LUANA RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 125.425-1D, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.65

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, LUANA RODRIGUES DA SILVA, LUNNA RODRIGUES DA SILVA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17440/2021

ANEXOS: 10707/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LIGIA DE CASTRO FONSECA ALVES, NO CARGO DE MÉDICO CLASSE II (ESPECIALISTA) NÍVEL 4, REFERÊNCIA "A", MATRÍCULA Nº 101.258-4E, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LIGIA DE CASTRO FONSECA ALVES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17579/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ISABEL DE LIMA OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. ALCIDES FARIAS CARLOS, MATRÍCULA Nº 114.690-4B, LOTADO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ALCIDES FARIAS CARLOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ISABEL DE LIMA OLIVEIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17626/2021

ANEXOS: 10566/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. TEREZA DE GOES MOREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. HUMBERTO DE FREITAS MOREIRA, MATRÍCULA Nº 27-1, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, PUBLICADO NO DOM EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, HUMBERTO DE FREITAS MOREIRA, TEREZA DE GOES MOREIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO - 15834

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.

PROCESSO Nº 10013/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. RAKEL DE ARAUJO JOSE E SR. ISRAEL DE ARAUJO JOSE, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX - SEGURADO SR. ISAU PEREIRA JOSE, MATRÍCULA 133.292-9A DO





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.66

ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1605/2021, PUBLICADO NO DOE EM 30/09/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ISRAEL DE ARAUJO JOSÉ, RAKEL DE ARAÚJO JOSE, ISAU PEREIRA JOSE

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 10026/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. DOMINGOS JORGE SOUSA MORAES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, SRA. ALYNE RAQUEL TAVORA MORAES, NA CONDIÇÃO DE FILHA, SRA. ANA BEATRIZ TAVORA MORAES, NA CONDIÇÃO DE FILHA E SRA. ANA LUIZA TAVORA MORAES, NA CONDIÇÃO DE FILHA DA EX-SERVIDORA RENATA REIS TAVORA, NO CARGO DE PROFESSOR PF20-ESP-III, 3A CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 186.236-7A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1690/2021, PUBLICADO NO DOE EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RENATA REIS TAVORA, ANA LUIZA TAVORA MORAES, DOMINGOS JORGE SOUSA MORAES, ANA BEATRIZ TAVORA MORAES, ALYNE RAQUEL TAVORA MORAES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10030/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. RAIMUNDO TURENE COELHO DA SILVA JUNIOR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, EX - SERVIDORA MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA 2130 DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2021, PUBLICADO DO DOM EM 13/05/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA, RAIMUNDO TURENE COELHO DA SILVA JUNIOR

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10035/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NADMA RODRIGUES DE FEITAS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX- SEGURADO PEDRO PIRES, MATRÍCULA N. 053.370-0C DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1749/2021, PUBLICADO NO DOE EM 11.11.2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.67

INTERESSADO(S): PEDRO PIRES, NADMA RODRIGUES DE FREITAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV
PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 10047/2022

ANEXOS: 10956/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. LUIZ MOREIRA DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE ESPOSO DA EX - SEGURADA IRIA HELENA DE LIMA, MATRÍCULA 001.811-2B DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1719/2021, PUBLICADO NO DOE EM 08/11/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): IRIA HELENA DE LIMA, LUIZ MOREIRA DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10055/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ANN CATERINE DE OLIVEIRA MARTINS ROCHA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, SR. VICTOR RICARDO MARTINS ROCHA E O SR. ALEXANDRE VINICIUS MARTINS ROCHA NA CONDIÇÕES DE FILHOS, DO EX - SEGURADO SERGIO RICARDO CARREIRA ROCHA, MATRÍCULA 156.170-7A DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1734/2021, PUBLICADO NO DOE EM 04/11/2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ALEXANDRE VINÍCIUS MARTINS ROCHA, VICTOR RICARDO MARTINS ROCHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SERGIO RICARDO CARREIRA ROCHA, ANN CATERINE DE OLIVEIRA MARTINS ROCHA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10061/2022

ANEXOS: 10814/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DA SRA ADALMARIA MARINHO PENALBER IMBELONI, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MATRÍCULA 050.453-0B DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 13/12/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ADALMARIA MARINHO PENALBER IMBELONI

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10076/2022

ANEXOS: 10478/2016 E 11228/2018

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.68

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. SILIS CALAZANS GOMES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SEGURADA FRANCINETE GAMA GOMES, MATRÍCULA 079.286-1B DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 751/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO DOM EM 22/11/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SILIS CALAZANS GOMES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À MANAUS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO Nº 10085/2022

ANEXOS: 10836/2022 E 10846/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA SARA MEIRELES DE ARAÚJO, NA CONDIÇÃO DE ESPOSA DO EX - SEGURADO RAIMUNDO JORGE GONÇALVES DE ARAÚJO, MATRÍCULA 030.901-0C/D DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1637/2021, PUBLICADO NO DOE EM 08/10/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA SARA MEIRELES DE ARAUJO, RAIMUNDO JORGE GONCALVES DE ARAUJO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 10121/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA/INVALIDEZ DA SRA MARIA NICELMA DE SOUSA SILVA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA 098.634-8D DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 16/12/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA NICELMA DE SOUSA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

RELATOR: AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCESSO Nº 10192/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA PEDROSA DE MENDONÇA, NO CARGO AUXILIAR TÉCNICO "B", MATRÍCULA Nº 0000307-7A DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, PUBLICADO NO DOE EM 17/12/2021.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA PEDROSA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.69

PROCESSO Nº 10245/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA ROSELY JEFFERSON PEREIRA DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO EX - SEGURADO EDUARDO TAVARES DE LIMA, MATRÍCULA 195.350-8B/C DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1783/2021, PUBLICADO NO DOE EM 12/11/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EDUARDO TAVARES DE LIMA, ROSELY JEFFERSON PEREIRA DE LIMA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10311/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. ANDRE ROCHA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX - SERVIDORA MARYLENE HERCULANO ROCHA DA SILVA, MATRÍCULA 135.536-8A DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 808/2021, PUBLICADO NO DOM EM 27/12/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ANDRE ROCHA DA SILVA, MARYLENE HERCULANO ROCHA DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10355/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DA SRA. SILVANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COLARES, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO B-VII-I, MATRÍCULA 014.671-4A DO ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMAD, PUBLICADO NO DOM EM 03/01/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SILVANA CONCEICAO DOS SANTOS COLARES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10373/2022

ANEXOS: 14165/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA.OLGA FERREIRA RAMOS ARANHA, NA CONDIÇÃO DE FILHA, DO EX - SEGURADO CÁSSIO DANIEL RAMOS ARANHA, MATRÍCULA 206.001-9C DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1824/2021, PUBLICADO NO DOE EM 26/11/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.70

INTERESSADO(S): OLGA FERREIRA RAMOS ARANHA, CASSIO DANIEL RAMOS ARANHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JACQUELINI ORTEGA FERREIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10545/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. SÉRGIO OTAVIO CAVALIER DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE FILHO, DA EX - SERVIDORA IDERLENE CAVALIER DO VALE, MATRÍCULA 083.801-2B DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 003/2022, PUBLICADO NO DOM EM 06/01/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): IDERLENE CAVALIER DO VALE, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SERGIO OTAVIO CAVALIER DE SOUZA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10759/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO GOVERNAMENTAL, CLASSE "D", MATRÍCULA Nº 0000120-1A DO ÓRGÃO DE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, PUBLICADO NO DOE EM 31/01/2022.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10820/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA POR RESERVA REMUNERADA DA SRA. JANE ILZA DA SILVA, NO CARGO DE 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA 155179-5A, DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JANE ILZA DA SILVA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA À INTERESSADA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10884/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.71

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS TRINDADE, MATRÍCULA 014.044-9A, DO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR 20H 1-G, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO PELO D.O.M. EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE FREITAS TRINDADE, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10925/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR RICARDO ESTEVES DESIDERI FILHO NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DO EX SERVIDOR SR RICARDO ESTEVES DESIDERI, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO NÍVEL MÉDIO REFERÊNCIA 13, MATRICULA Nº 00506 DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1897/2021, PUBLICADO NO DOE EM 06/12/2021.

ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

INTERESSADO(S): RICARDO ESTEVES DESIDERI, RICARDO ESTEVES DESIDERI FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10969/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. KIMBERLY ROJAS GIL, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DA EX-SERVIDORA, ELLEN ROJAS GIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 785/2021, PUBLICADA NO D.O.M EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ELLEN ROJAS GIL, KIMBERLY ROJAS GIL, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11190/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: REFORMA/TRANSFERÊNCIA DO SR. SILAS MAGALHAES PACHECO, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, MATRÍCULA 127.288-8B, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): SILAS MAGALHAES PACHECO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11203/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.72

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA TEREZINHA CAPISTANA, MATRÍCULA 111.969-9A, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JANEIRO 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): MARIA TEREZINHA CAPISTANA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11312/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: REFORMA TRANSFERÊNCIA DO SR. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE 3º SARGENTO, MATRÍCULA 133.345-3A, DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 01 DEZEMBRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIO PEREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11414/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. MARCUS ANTÔNIO ALBUQUERQUE MARINHO, NO CARGO ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO "C", MATRÍCULA Nº 000.564-9A DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, PUBLICADO NO DOE EM 25/02/2022.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): MARCUS ANTONIO ALBUQUERQUE MARINHO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11424/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 127.223-3B, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR

PROCESSO Nº 11431/2022





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.73

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSE MARIA MENEZES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 127.182-2A, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): JOSE MARIA MENEZES DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11485/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ANTONIA HONORATO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 235.670-8A, NO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANTONIA HONORATO DA SILVA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11516/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JULIO CESAR MARQUES REIS, MATRÍCULA Nº 127.082-6A, NO CARGO DE 1º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JULIO CESAR MARQUES REIS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11517/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 131.674-5A, NO CARGO DE 3º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11527/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.74

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GRACENIR FERREIRA MORAES, MATRÍCULA Nº 143.538-8A, NO CARGO DE PROFESSORA PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): GRACENIR FERREIRA MORAES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11530/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO ASSIS DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 017.516-1B, NO CARGO DE PROFESSORA PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DO SOCORRO ASSIS DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11600/2022

ASSUNTO: REFORMA INVALIDEZ

OBJ.: REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. JULIO SAMPAIO DE MACEDO NETO, MATRÍCULA Nº 150.094-5A, NO CARGO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JULIO SAMPAIO DE MACEDO NETO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11616/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. MARLON NAZARENO SOARES BENFICA, MATRÍCULA Nº 129.877-1B, NO CARGO DE CORONEL QOPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): MARLON NAZARENO SOARES BENFICA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. DAR CIÊNCIA AO INTERESSADO. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.75

PROCESSO Nº 11626/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. KATYA MARIA MOREIRA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 014.575-0A, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR 20H 3-G, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): KATYA MARIA MOREIRA DA COSTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11634/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. AFONSO CELSO MENDES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 103.836-2A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, AFONSO CELSO MENDES DE SOUZA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11681/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTONIO JOSE FONSECA DA ROCHA, MATRÍCULA Nº 002.230-6A, NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA, CLASSE LI, NÍVEL 4, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM), PUBLICADO NO D.O.E. EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES (ANTIGA SUSAM)

INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE FONSECA DA ROCHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11731/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. DANIEL ARAUJO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 147.636-0B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20-MSC-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA F1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DANIEL ARAUJO DA SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11733/2022





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.76

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 0043/2019-SEC DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ BRILHANTE NO 63º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMAZONAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): VILSON SANTOS COSTA, ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ BRILHANTE, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR QUITAÇÃO E CIÊNCIA AO SR. VILSON SANTOS COSTA E AO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11815/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EVANEIDE ASSANTE PINTO, MATRÍCULA Nº 007.333-4B, NO CARGO DE INVESTIGADORA DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE MARÇO DE 2022.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EVANEIDE ASSANTE PINTO

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

23 DE JUNHO DE 2022

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.77

FALANDO DE CONTAS

• • • • •

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [v](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 08, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designa a Subprocuradora-Geral para atuar na ausência, impedimento, férias ou afastamento legal da procuradora-geral do ministério público de contas.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.78

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

CONSIDERANDO, a previsão legal do art. 112, §1º da Lei n.º 2423/1996, com nova redação dada pela Lei Complementar 193 de 27 de dezembro de 2018 c/c art. 2º § 1º da Portaria n.º 14 de 03 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- A Procuradora de Contas Elissandra Monteiro Freire Alvares fica, doravante, designada Subprocuradora-Geral do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 112, § 1º da Lei n.º 2.423/1996, alterado pela Lei Complementar n.º 193 de 27 de dezembro de 2018, para atuar em substituição à Procuradora-Geral de Contas, Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, em sua ausência ou impedimento, licença, férias ou outro afastamento legal.

Art. 2º- Em caso de vacância, ou em sua ausência ou impedimento, por motivo de licença, férias ou outro afastamento legal, a Procuradora-Geral será substituída pela Subprocuradora-Geral, fazendo esta jus, nessas substituições, às vantagens do cargo exercido, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 3º- A presente Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2022.


FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designa Procurador de Contas para o exercício da titularidade da 8ª Procuradoria do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a partir de 21 de junho de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.79

CONSIDERANDO a nomeação e posse desta signatária para exercício do cargo de Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas no biênio 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades atribuídas à 8ª Procuradoria deste Ministério Público de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Contas Dr. João Barroso de Souza para exercer a **titularidade da 8ª Procuradoria** deste Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, consoante disposição do art. 21, §3º da Portaria nº 14/2018.

Art. 2º Atribuir ao Procurador de Contas designado as reponsabilidades e obrigações desempenhadas pela 8ª Procuradoria, nos termos da Portaria nº 14/2018 e suas modificações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2022.


FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA o art. 2º, I, da Portaria nº 04, de 15 de março de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 e §2º, art. 2º da Portaria nº 14/2018;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 04/2022 designou os Procuradores de Contas que atuarão como representantes do Ministério Público de Contas nas sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de 01 de abril a 30 de setembro de 2022;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.80

CONSIDERANDO que a nomeação e posse desta signatária para exercício do cargo de Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas no biênio 2022-2024 implica na necessidade de alteração da sobredita Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Portaria nº 04, de 15 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Procurador de Contas, Dr. João Barroso de Souza, para atuar na **Primeira Câmara**”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2022.


FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora-Geral de Contas

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 320/2022-GPDRH





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.81

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 43/2022/GCMARIOMELLO/TP, datado de 20.04.2022, constante do Processo SEI n.º 005584/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Senhor Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para no período de 11 a 21.07.2022, participar, na condição de Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas, da 8ª edição do Evento "Summer School em Democracia e Desenvolvimento", promovido pela Universidade de Siena e pela Escola de Direito ALFA EDUCAÇÃO, na cidade de Siena/Itália;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 452/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando – MPC n.º 14/2022/1ªPROCONT, datado de 06.04.2022, constante no Processo SEI n.º 004963/2022;

R E S O L V E:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.82

I – DESIGNAR o servidor **BRENO LUCIANO MELO VIEIRA**, matrícula n.º 001.556-3C, para no período de 27.06 a 01.07.2022, participar do curso “A Lei n.º 14.133/2021 em Foco – Semana Nacional de Atualização, Estudos e Resolução de Casos Práticos à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos”, na cidade de Fortaleza/CE;

II – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 463/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei n.º 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 77/2022/GCYARA/TP, datado de 09.06.2022, constante no Processo SEI n.º 007743/2022;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **NAÍDE IRLANE LINS SANTOS**, matrícula n.º 000.527-4C, para nos dias de 09 e 10.06.2022, realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP;

II – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.83

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 469/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 150/2022/GCJOSUECLAUDIO/TP, datado de 13.06.2022, constante do Processo SEI n.º 007853/2022;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor Conselheiro **JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO**, matrícula n.º 003.616-1A, para no dia de 15.06.2022, participar de reunião com o Sr. Edson Leonardo Dalescio Sá Teles, Secretário de Controle Interno da Presidência da República, em Brasília/DF;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 484/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.84

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos n.º 87/2022/GCEC/GP, datado de 15.06.2022, constante no Processo SEI n.º 008007/2022;

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para viabilizar ensino de cursos no interior do Amazonas, ofertados pela Escola de Contas Públicas, nos municípios de Iranduba, Humaitá e Codajás/AM;

SERVIDORES	MUNICÍPIO	PERÍODO
DOUGLAS MONTEIRO DE CASTRO Matrícula n.º 0017990B	Iranduba/AM	26.06 a 02.07.2022
IZABEL ALBUQUERQUE SIGNORINI Matrícula n.º 0021652A		
JUCIMARA LISBOA DE OLIVEIRA Matrícula n.º 0023345A		
DANIELA DA SILVA LIUZZI GOMES Matrícula n.º 0023337A		
SERVIDORES	MUNICÍPIO	PERÍODO
ROBERVAL CALDEIRA PINHEIRO Matrícula n.º 0018740A	Humaitá/AM	26.06 a 02.07.2022
IZABEL MARTINS DOS ANJOS Matrícula n.º 0036293A		
EDY RAIMUNDO CORREIA LIMA DE MATOS Matrícula n.º 0024570A		
SERVIDORES	MUNICÍPIO	PERÍODO
SERGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA Matrícula n.º 0018082A	Codajás/AM	26.06 a 02.07.2022
FABIANA CRUZ DE OLIVEIRA Matrícula n.º 0024473B		
FRANCISCO DOS SANTOS SIMÕES Matrícula n.º 0034509A		

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.85

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAN.º 487/2022-GPDRH

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, subscrito pelo Exmo. Conselheiro-Presidente Érico Xavier Desterro e Silva, datado de 20.06.2022, constante do Processo SEI n.º 008070/2022;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Senhor Conselheiro-Presidente **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula n.º 000.612-2A, para nos dias 23 e 24.06.2022, participar, participar da Reunião da ATRICON para tratar de assunto relacionado à realização do Congresso Internacional que ocorrerá neste Tribunal de Contas, na cidade de São Paulo/SP;

II - **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2022.


Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Conselheira Vice-Presidente

PORTARIAN.º 495/2022-GPDRH



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.86

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 14.06.2022, constante no Processo SEI n.º 007877/2022;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **EVANDRO DIB BOTELHO**, matrícula n.º 000.496-0A, para no período de 27.06 a 30.06.2022, participar do curso “Gestão de Riscos e Controles Internos Aplicados na Administração Pública. Práticas de Conformidade, Controle Interno, Gestão de Riscos e Auditoria, Destacadas na Lei n.º 13.303 de 30.06.2016”, em Brasília/DF;

II – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 505/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 293/2022/DIAM/GP, datado de 21.06.2022, constante do Processo SEI n.º 008154/2022;

R E S O L V E:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.87

I- DESIGNAR os militares TEN QOPM **VALMIR GOMES BENAYON JUNIOR**, matrícula n.º 003.597-1A, 3º SGT **JOAO RICARDO LACERDA DE MOURA**, matrícula n.º 003.390-1A, e 3º SGT **NELSON RIOS DA SILVA CORREA**, matrícula n.º 003.551-3A, para no período de 23 a 27.06.2022, executar a segurança que compete à Diretoria da Assistência Militar desta Corte de Contas, no município de Parintins/AM;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 136/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 67/2022-GP/SECEX/DIPLAF, publicada em 27.04.2022, as Erratas Nº 14 e 18/2022-GP/SECEX/DIPLAF, publicadas em 06 e 17.05.2022 respectivamente e a Portaria Nº 114/2022-GP/SECEX/DIPLAF; publicada em 25.05.2022;

CONSIDERANDO a Solicitação do Prefeito de Codajás, sr. Antônio Ferreira dos Santos, em 25.05.2022, para o adiamento da Inspeção Ordinária no município por 30 (trinta) dias;





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.88

CONSIDERANDO o Despacho Nº 732/2022-GP, subscrito pelo Conselheiro-Presidente deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Érico Xavier Desterro e Silva, em 25.05.2022, que autorizou o adiamento da Inspeção no município por 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

I – ALTERAR o Item II da Portaria Nº 114/2022-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 25.05.2022, quanto ao período de realização da Inspeção *in loco* em Anori e Codajás para **06/07 a 26/07/2022**;

II – ALTERAR o Item III da Portaria Nº 114/2022-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 25.05.2022, quanto a quantidade de diárias devidas aos servidores designados de **26 (vinte e seis)** para **21 (vinte e um)**;

III – TORNAR sem efeito o Item IV da Portaria Nº 114/2022-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 25.05.2022, bem como o Item VI da Errata Nº 18/2022-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 17.05.2022 e o Item VI da Errata Nº 14/2022-GP/SECEX/DIPLAF, publicada em 06.05.2022;

IV – ALTERAR o Item V da Portaria Nº 114/2022-GP/SECEX/DIPLAF, para que todos os membros da comissão efetuem a devolução da diferença entre diárias recebidas e devidas, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, equivalente a **5 (cinco) diárias**, por membro;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 23 de junho de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 137/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.89

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 65/2022-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 01.06.2022;

CONSIDERANDO o Requerimento 0280751, subscrito pelo Presidente da CI de Boca do Acre e Pauini, o servidor Mário Roosevelt Elias da Rocha;

RESOLVE:

I – **SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 1 (uma) diária aos servidores designados nos **itens I e II** da Portaria Nº 65/2022-GP/SECEX/DIPLAF, considerando que as passagens aéreas foram emitidas com retorno no dia 30.06, mas a chegada dar-se-á no dia 01.07, fora do prazo que consta na Portaria citada, necessitando a referida comissão de uma diária complementar.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 23 de junho de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

ADMINISTRATIVO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Sem Publicação

DESPACHOS

PROCESSO Nº 13281/2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

REPRESENTADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, JAIR AGUIAR SOUTO, MARIO JORGE MARTINS, FRANK DA COSTA NOGUEIRA - ME E LAURO DOMINGOS DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO (A): NÃO POSSUI

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, SR. JAIR AGUIAR SOUTO, SR. MÁRIO JORGE MARTINS, FRANK DA COSTA NOGUEIRA - ME E SR. LAURO DOMINGOS DOS SANTOS DE CARVALHO EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS PREGÕES ELETRÔNICOS NºS 32/2021 E 45/2021.

RELATOR: AUDITOR ALBER FURTADO

DESPACHO Nº 877/2022-GP

DESPACHO. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. EMENDA A INICIAL. APRECIÇÃO DO PEDIDO CAUTELAR. CONCESSÃO. SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Ministério Público do Estado do Amazonas contra a Prefeitura de Manaquiri, Sr. Jair Aguiar Souto, prefeito da municipalidade, Sr. Mário Jorge Martins, Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento de Manaquiri, a empresa Frank da Costa Nogueira – ME (CNPJ: 07.363.900/0001-42) e Sr. Lauro Domingos dos Santos de Carvalho, assessor jurídico da prefeitura de Manaquiri, por apontamentos de irregularidade no Pregão/ARP nº 32/2021 e Pregão/ARP nº 45/2021.

2) O processo foi admitido sob o rito do art. 288 da Resolução nº 04/2002 TCE/AM, conforme se verifica no Despacho nº 818/2022-GP, após a publicação, o Representante atravessou emenda a inicial, no sentido de incluir, expressamente, o pedido cautelar de suspensão de pagamentos à empresa FRANK DA COSTA NOGUEIRA-ME em decorrência





dos contratos administrativos advindos dos procedimentos licitatórios Pregão/ARP nº 32/20211 e Pregão/ARP nº 45/20212, tendo como substrato os fatos narrados na representação.

3) Desta feita, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e nas alegações de urgência, plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, bem como no pedido cautelar, necessária a reapreciação do feito.

4) Comumente a análise desta temática é feita pelo Relator do processo, no caso o Auditor Alber Furtado, cabendo à Presidência apenas a admissibilidade da Representação. Ocorre que o citado relator se encontra afastado de suas atividades em razão do gozo de férias, por tal questão, cabe ao Presidente, nos termos da Resolução nº 03/2012-TCE/AM e Portaria nº 460/2022-GPDRH, deliberar sobre as medidas urgentes a serem adotadas em processos de sua relatoria, assim o faço.

5) Sabe-se que a Medida Cautelar exige o preenchimento de dois requisitos, quais sejam: *I – periculum in mora*, *II – fumus boni iuris*. O primeiro traduz-se, literalmente, como “perigo na demora”. Para o direito brasileiro, é o receio que a demora da decisão judicial cause um dano grave ou de difícil reparação ao bem tutelado.

6) A configuração do *periculum in mora* exige a demonstração de existência ou da possibilidade de ocorrer um dano jurídico ao direito da parte de obter uma tutela jurisdicional eficaz na ação principal.

7) Já o *fumus boni iuris*, traduz-se, literalmente, como “fumaça do bom direito”. É um sinal ou indício de que o direito pleiteado de fato existe. Não há, portanto, a necessidade de provar a existência do direito, bastando a mera suposição de verossimilhança.

8) O Representante aponta irregularidades no Pregão Presencial/ARP nº 32/2021 e no Pregão Presencial/ARP nº 45/2021, em especial: falhas na fase de planejamento de contratação, ilegalidades na pesquisa de preços, pois feita apenas com potenciais fornecedores, em desprezo a outras fontes, e com empresa declarada inapta pela Receita Federal, possível sobrepreço/superfaturamento e restrição à competitividade.

9) O Pregão Presencial/ARP nº 32/2021 tem por objeto:

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos agrícolas: adubos e corretivos, mudas e sementes, materiais avícolas e ferramentas agrícolas, destinados a atender a Secretaria municipal de Produção Rural e Abastecimento de Manaquiri.

10) Já o Pregão Presencial/ARP nº 45/2021 tem por objeto:

O Registro de preços para aquisição materiais agrícolas (defensivos agrícolas e herbicidas, ração e vacinas animal, materiais de proteção individual – EPI, máquinas e equipamentos leves e outros materiais de uso agropecuário, destinados a atender a Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento de Manaquiri.





11) Segundo Representante, em ambos os certames, o Termo de Referência foi apresentado sem qualquer embasamento ou estudo técnico preliminar, além de indicar itens, marcas a serem adquiridos, em notório direcionamento. Aduz que há severas falhas no planejamento, pois os agentes públicos responsáveis não justificaram a necessidade dos itens e os quantitativos constantes do termo de referência, nem a razão para a indicação de marca. Ademais, aponta que o Pregão presencial reuniu objetos relativamente simples, a exemplo de mangueiras, pás, carrinho de mão, junto insumos altamente específicos, como adubos, mudas de plantas, sêmen bovino, de modo a inviabilizar grande competitividade.

12) Continua aduzindo que a junção de objetos tão dispares culminaram na apresentação de apenas uma proposta, por empresa que inclusive foi cotada no momento de elaboração do Termo de Referência.

13) Noutra senda, aponta o Representante que as empresas cotadas e a vencedora do certame não demonstraram a capacidade técnica e operacional para atender a demanda da Administração Pública.

14) O art. 37, XXI da CF/1988 e o art. 3º da Lei nº 8666/1993 norteiam a atuação da Administração Pública quando alveja contratar com particulares. Reforça princípios comuns a qualquer Ato Administrativo e introduzem outros, no escopo de dar sempre a melhor destinação pública os recursos do erário e no ensejo de atingir o interesse público da melhor forma. Por isso, afirma-se que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

15) Para isso, a fase interna da licitação ganha importância fulcral, pois é nela que se estabelecem os parâmetros que irão reger a competição ao longo do certame, como também a execução do objeto após a contratação. Assim tem-se que o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

15.1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

15.2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

15.3) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;





15.4) requisitos da contratação;

15.5) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

15.6) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

15.7) critérios de medição e de pagamento;

15.8) forma e critérios de seleção do fornecedor;

15.9) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

15.10) adequação orçamentária.

16) Estes subitens estão entalhados no art. 6º, XXIII da Lei nº 14133/2021, mas já eram observados e cobrados mesmo na vigência da Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10520/2002.

17) A boa atuação na fase interna corrobora para o combate ao sobrepreço, casos em que o preço orçado para licitação ou contratado está em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado; ou ainda o superfaturamento, caso em que há dano ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por: a) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas; b) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança; c) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado; d) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços.

18) Portanto, dentro deste contexto, evidente o preenchimento do *fumus boni iuris*, no caso em tela. Quanto ao perigo da demora, diante da adjudicação dos objetos em 27/09/2021 à empresa FRANK DA COSTA NOGUEIRA, caso confirmado a ocorrência de sobrepreço e /ou superfaturamento, bem como a comprovação do direcionamento do certame em razão da violação do princípio da competitividade, evidente o perigo ao erário.

19) Diante do escopo último da medida cautelar ser a garantia da higidez prática da decisão meritória, sendo em última instância, mais uma garantia assecuratória da efetividade do julgamento, não se pode olvidar de um dos fundamentos do *periculum in mora* qual seja: a proporcionalidade da medida, princípio constitucional interpretativo relevante na interpretação das normas jurídicas. Este princípio, que comumente é observado na calibragem entre normas-





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.94

princípio colidentes, impõe ao órgão julgante, quando este se debruça sobre medida provisória de urgência, a observância também da variável da probabilidade, mormente quando o faz em sede de cognição sumária.

20) Assim, se a colisão entre os princípios em sede de julgamento definitivo justifica a aplicação do princípio da proporcionalidade em sentido lato, com ainda mais razão a sua observância ao se tratar de cognição sumária, o que consequentemente força a preocupação com *periculum in mora* inverso. Ocorre que no caso em tela prevalece a necessidade de suspensão do procedimento licitatório em nome da proteção e garantia dos direitos envolvidos e do interesse público. Portanto, DEFIRO a medida cautelar no sentido de suspender as Atas de Registro de Preço decorrentes dos Pregões Presenciais/ARP nº 32/2021 e 45/2021.

21) Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

21.1) RETIFICO o Despacho nº 818/2022-GP e ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do inciso II do art. 3º da Resolução nº 03/2012- TCE/AM;

21.2) DEFIRO o pedido de medida cautelar, com fulcro no art. 3º, III e IV, da Resolução nº 03/2012 TCE/AM c/c a Portaria nº 460/2022-GPDRH, para suspender as Atas de Registro de Preço decorrentes dos Pregões Presenciais/ARP nº 32/2021 e 45/2021;

21.3) DETERMINO a remessa dos autos a GTE-MPU para as seguintes providências:

a) Publicação da presente Decisão monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 horas, em observância a segunda parte do art. 42-B, §8º da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 5º, da Resolução n. 03/2012;

b) Ciência da presente decisão proferida pela Presidência ao Colegiado desta Corte, na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no artigo 1º, § 1º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;

c) OFICIE a Prefeitura Municipal de Manaquiri, Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento de Manaquiri, para que adotem, IMEDIATAMENTE, as providências necessárias à suspensão das Atas de Registro de Preço decorrentes dos Pregões Presenciais/ARP nº 32/2021 e 45/2021;

d) OFICIE a Prefeitura Municipal de Manaquiri, Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento de Manaquiri e demais representados para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentem documentos e/ou justificativas, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CF;

e) Dê ciência da decisão à Representante.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.95

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DMC

PROCESSO Nº 13477/2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

REPRESENTADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, JAIR AGUIAR SOUTO E ANTONIO FREIRE DE SOUZA

ADVOGADO (A): Não Possui

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, DO SR. JAIR AGUIAR SOUTO E DO SR. ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

RELATOR: AUDITOR ALBER FURTADO

DESPACHO Nº 879/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. CONCESSÃO DA CAUTELAR. SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Ministério Público do Estado do Amazonas contra a Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, Sr. Jair Aguiar Souto – Prefeito Municipal e Sr. Antônio Freire de Souza, pregoeiro, em razão de suposta ausência de publicidade e violação ao princípio da competitividade.

2) O Edital do Pregão Presencial n.º 22/2022 tem por objeto:





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.96

“Aquisição de material de expediente em geral, pelo Sistema de registro de Preços, destinado atender às necessidades das Secretarias e Órgão da Prefeitura Municipal de Manaquiri”

3) O Representante alega que houve violação ao princípio da transparência, na medida em que o edital do certame não foi disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Manaquiri-AM de forma tempestiva, antes da data designada para a sessão pública de julgamento das propostas, fato que permanece até a presente data (22/06/2022).

4) Ademais, aduz que há nítida violação ao princípio da competitividade, na medida em que o acesso ao edital do certame e seus anexos foi condicionado ao comparecimento pessoal dos potenciais interessados à sede da Comissão Permanente de Licitação, em Manaquiri, restringindo o potencial número de interessados no certame.

5) Por fim, argumenta que a falta de atualização do Portal da Transparência configura também ato de irresponsabilidade fiscal pela não disponibilização em tempo real de informações/documentos de gestão (arts. 48, 48-A e 49, LRF), além de configurar vulneração ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, CF).

6) Em sede de cautelar, requer a suspensão da sessão de julgamento e de todos os atos instrutórios tendentes ao prosseguimento do certame, até final avaliação dos fatos por esta Egrégia Corte de Contas.

7) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

8) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

9) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

10) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

11) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.97

12) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

13) Comumente a análise desta temática é feita pelo Relator do feito, no caso o Auditor Alber Furtado, cabendo à Presidência apenas a admissibilidade da Representação. Ocorre que o citado relator se encontra afastado de suas atividades em razão do gozo de férias, por tal questão, cabe ao Presidente, nos termos da Resolução nº 03/2012-TCE/AM e Portaria nº 460/2022-GPDRH, deliberar sobre as medidas urgentes a serem adotadas em processos de sua relatoria, assim o faço.

14) Sabe-se que a Medida Cautelar exige o preenchimento de dois requisitos, quais sejam: I – *periculum in mora*, II – *fumus boni iuris*. O primeiro traduz-se, literalmente, como “perigo na demora”. Para o direito brasileiro, é o receio que a demora da decisão judicial cause um dano grave ou de difícil reparação ao bem tutelado.

15) A configuração do *periculum in mora* exige a demonstração de existência ou da possibilidade de ocorrer um dano jurídico ao direito da parte de obter uma tutela jurisdicional eficaz na ação principal.

16) Já o *fumus boni iuris*, traduz-se, literalmente, como “fumaça do bom direito”. É um sinal ou indício de que o direito pleiteado de fato existe. Não há, portanto, a necessidade de provar a existência do direito, bastando a mera suposição de verossimilhança.

17) O caso em tela trata da falta de disponibilidade do edital em meio eletrônico, restringindo o acesso àqueles que fizeram a retirada da documentação na sede da Comissão Geral de Licitação da municipalidade. De início, inequivocamente este cenário vilipendia o princípio da publicidade e, por conseguinte restringe o caráter competitivo da licitação. Uma irregularidade corriqueira, que mesmo com o avanço da tecnologia e do acesso a internet, permanece, uma vez que inexistente dispositivo na Lei nº 8666/1993 obrigando tal disponibilidade, abrindo margem de discricionariedade ao órgão licitante.

18) No entanto, com a publicação da Lei 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação, deu-se nova ótica ao acesso e a transparência, institutos preconizados no art. 5º, XXXIII e art. 37, §3º, II da CF/1988. A lei em comento disciplinou a obrigatoriedade de os editais serem disponibilizados na rede mundial de computadores (internet), segue:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo: IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

19) A lei é expressa quanto a obrigatoriedade da disponibilidade dos editais na internet, e deve ser seguida por órgãos e entidades públicas de todos os poderes e de todos os entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos, conforme aduz seu art. 1º, parágrafo único.





20) Ademais, o cenário atual consigna importância ainda maior para a publicidade por meios eletrônicos, em especial na internet. A Lei nº 14133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, torna obrigatório a publicação do Edital e anexos no PNCP:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21) Portanto, dentro deste contexto, evidente o preenchimento do *fumus boni iuris*. Quanto ao perigo da demora, diante da data de abertura da sessão de julgamento pautada para o dia 28/06/2022 e o evidente risco de violação dos princípios da ampla concorrência, publicidade e busca pela oferta mais vantajosa, este também resta configurado.

22) Diante do escopo último da medida cautelar ser a garantia da higidez prática da decisão meritória, sendo em última instância, mais uma garantia assecuratória da efetividade do julgamento, não se pode olvidar de um dos fundamentos do *periculum in mora* qual seja: a proporcionalidade da medida, princípio constitucional interpretativo relevante na interpretação das normas jurídicas. Este princípio, que comumente é observado na calibragem entre normas-princípio colidentes, impõe ao órgão julgante, quando este se debruça sobre medida provisória de urgência, a observância também da variável da probabilidade, mormente quando o faz em sede de cognição sumária.

23) Assim, se a colisão entre os princípios em sede de julgamento definitivo justifica a aplicação do princípio da proporcionalidade em sentido lato, com ainda mais razão a sua observância ao se tratar de cognição sumária, o que consequentemente força a preocupação com *periculum in mora* inverso. Ocorre que no caso em tela prevalece a necessidade de suspensão do procedimento licitatório em nome da proteção e garantia dos direitos envolvidos e do interesse público. Portanto, DEFIRO a medida cautelar no sentido de suspender o Pregão Presencial nº 22/2022.

24) Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

24.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do inciso II do art. 3º da Resolução nº 03/2012- TCE/AM;

24.2) DEFIRO o pedido de medida cautelar, com fulcro no art. 3º, III e IV, da Resolução nº 03/2012 TCE/AM c/c a Portaria nº 460/2022-GPDRH, para suspender o Pregão Presencial nº 22/2022;

24.3) DETERMINO a remessa dos autos a GTE-MPU para as seguintes providências:

a) Publicação da presente Decisão monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 horas, em observância a segunda parte do art. 42-B, §8º da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 5º, da Resolução n. 03/2012;

b) Ciência da presente decisão proferida pela Presidência ao Colegiado desta Corte, na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no artigo 1º, § 1º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;

c) OFICIE a Prefeitura Municipal de Manaquiri e sua Comissão Geral de Licitação, para que adotem, IMEDIATAMENTE, as providências necessárias à suspensão do Pregão Presencial nº 022/2022, informando ao TCE/AM das medidas adotadas;





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.99

- d) OFICIE a Prefeitura Municipal de Manaquiri e sua Comissão Geral de Licitação para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentem documentos e/ou justificativas, garantindo-lhe o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CF c/c art.1º, §3º, da Resolução nº 03/2012;
- e) Dê ciência da decisão à Representante.

GABINETE PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

EJSGC

PROCESSO Nº 13516/2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E A.R. DA COSTA - ME

ADVOGADO (A): NÃO POSSUI

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - MPC EM DESFAVOR DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ E DA EMPRESA A.R. DA COSTA - ME EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

DESPACHO Nº 888/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas contra a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, por apontamentos de irregularidade no Pregão presencial nº 013/2022, que culminou na contratação da empresa A.R. da Costa-ME, no valor de R\$ 1.744.200,00, que tem por objeto a organização de eventos por 12 (doze) meses.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.100

2) Aduz o Representante que a municipalidade, segundo o IBGE, possui graves indicadores socioeconômicos e mesmo assim, considerou meritório e prioritário despender mais de um milhão de reais com eventos. Continua informando que é dever do administrador público priorizar a aplicação dos recursos nas áreas de serviços públicos essenciais à população, ou seja, os inerentes à concretização dos direitos fundamentais em âmbito municipal, tais como saúde, saneamento e educação infantil.

3) Noutro giro, aponta que o Portal da Transparência da municipalidade não consta qualquer referência à contratação, em flagrante violação à Lei de Acesso à Informação. Traz também que o Pregão presencial nº 013/2022 não presou pelo cumprimento das diretrizes impostas pela Lei nº 10520/2002, violando, em especial, o princípio da ampla concorrência, maculando a competitividade do certame face a adoção de pregão na modalidade presencial.

4) Em sede de cautelar, requer a suspensão do Pregão presencial nº 013/2022 até que as irregularidades sejam retificadas e de todo e qualquer pagamento feito pela prefeitura à empresa contratada, A.R. da Costa-ME.

5) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

6) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

7) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

8) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

9) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

10) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim,





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.101

conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

11) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

11.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

11.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

f) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

g) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DMC

PROCESSO Nº 13483/2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: FREIRE E ASSANTE LTDA

REPRESENTADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

ADVOGADO (A): GLAÚCIO HERCULANO ALENCAR (OAB/AM Nº 11.183)

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA EMPRESA FREIRE E ASSANTE LTDA. EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

DESPACHO Nº 880/2022-GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.102

ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa FREIRE E ASSANTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.528.463/0001-30 contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, órgão gerenciador do Pregão Presencial nº 021/2022 – CPL/PMI.

2) A empresa Representante é uma das licitantes do certame que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para cesta básica para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de Iranduba pelo período de 12 meses. Após a abertura das propostas, classificou-se entre três melhor posicionadas, detendo o melhor preço entre elas. Por esta razão foi convocada para apresentar suas amostras dos itens, dentre os quais: o item 04 - Biscoito Cream Cracker, da Marca Paranaguá 400g, o que, segundo a Representante, foi feito em tempo hábil em atendimento às regras do Edital e conforme solicitado pelo Pregoeiro.

3) Não obstante, foi desclassificada/inabilitada, por supostamente não entregar os produtos dentro do prazo de validade, consoante decisão manifestada pela comissão de avaliação, por meio das Atas de Sessão do Pregão Presencial nº 021/2022 – CPL/PMI.

4) Assim, ao fim, considerando os indícios de irregularidade na condução do certame e a violação do princípio da vinculação ao edital, face a criação de novos critérios de avaliação das amostras do produto, bem como a patente ausência de publicidade e economicidade na escolha das propostas vencedoras, por meio de injusta e descabida desclassificação da empresa Representante, requer o conhecimento e procedência da Representação.

5) Em sede de cautelar, requer a suspensão do Pregão Presencial nº 021/2022 – CPL/PMI até que as irregularidades sejam retificadas.

6) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.

7) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

8) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.103

9) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

10) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

11) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

12) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

12.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

12.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

h) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;

i) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Junho de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

MVMN





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.104

PROCESSO: 13146/2022.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Medida Cautelar

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Gv Atividade de Serviços de Limpeza Ltda., Em Face da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES, Em Razão da Suspensão Imediata por Possíveis Irregularidades do Pregão Eletrônico N° 099/2022.

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata o presente processo de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa GV ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.813.486/0001- 82, contra o CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC/AM e a Secretaria de Estado de Saúde, por possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 099/2022 – CSC.

Admitido pela Presidência desta Egrégia Corte, por intermédio do Despacho nº 749/2022 – GP, fls. 133/139, os autos vieram à minha relatoria, oportunidade em que considerei pertinente conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis ao Representado para manifestação, com base no art. 1º, §2º, da Resolução n. 03/2012-TCE/AM.

A Secretaria de Estado de Saúde – SES foi notificada por intermédio do Ofício nº 0429/2022 – GTE/MPU (fl. 145/147) e acostou defesa às fls. 148/161 (Ofício nº 2056/2022 – ASJUR/GAB/SES-AM).

Da análise detida do conteúdo da inicial, a Representante levanta a ocorrência de possíveis ilegalidades no Pregão Eletrônico nº 099/2022 – CSC quanto às exigências de qualificação econômico-financeira, de capacidade técnica, de qualificação técnica, de dimensionamento dos materiais e equipamentos, de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos, de registro do Conselho Regional de Administração.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.105

Com base nos argumentos suscitados na exordial a Representante requer, em regime de urgência, a concessão de medida cautelar, a fim de que este Tribunal determine a suspensão do Pregão Eletrônico nº 099/2022 – CSC, devendo as autoridades Representadas absterem-se de prosseguir com os demais atos administrativos, e, posteriormente a anulação do certame.

Uma vez tecido o breve histórico processual, mister destacar que a concessão de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas tem previsão no art. 42-B da Lei Estadual nº 2423/1996, conforme segue:

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

Nesse diapasão, convém transcrever a redação do art. 1º, II, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM e do art. 300 do Código de Processo Civil, os quais estabelecem os requisitos imprescindíveis para o deferimento da medida cautelar:

Art. 1º. O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

(...)

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos;





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.106

*Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a **probabilidade do direito** e o **perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo**.*

Depreende-se dos dispositivos ora transcritos, que o deferimento do provimento liminar está adstrito à verificação da presença **cumulativa** de dois requisitos: a viabilidade da tese jurídica apresentada (*fumus boni iuris*) e o perigo na demora (*periculum in mora*).

Em outras palavras, quando diante da apreciação de pedido cautelar, cabe ao julgador examinar a probabilidade do direito invocado, o que significa dizer que o conteúdo probatório apresentado deve permitir, por meio de cognição sumária, que o julgador possa antever a plausibilidade do direito alegado.

Além do citado requisito, faz-se imprescindível observar, ainda, a presença do perigo de dano ou o risco de resultado útil do processo, o denominado "*periculum in mora*", que ante a competência deste Tribunal de Contas, perfaz-se na possibilidade de configuração de dano irreparável ao erário.

Feitas estas considerações e retornando à análise do presente caso, verifico que o Representante pretende, em sede de cautelar, a suspensão do Pregão Eletrônico nº 099/2022 – CSC e dos atos dele decorrentes e, posteriormente a anulação do certame.

Na presente hipótese, não vislumbro nos autos prova contundente juntada que possa atestar, por meio de cognição sumária, que a Administração Pública cometeu ilegalidade na condução do procedimento licitatório. Na verdade, penso que a apuração das supostas irregularidades necessitam ser objeto de análise técnica mais aprofundada, sendo, portanto, necessária a instrução processual.

De igual maneira, não se faz presente o perigo da demora, a Representante interpôs a presente Representação em 30/05/2022, após a realização do Pregão Presencial, cuja sessão de abertura ocorreu em 10 de março de 2022.

Logo, baseado neste argumento, este Relator entende, ao menos em sede de cognição sumária, que os requisitos do *fumus bonis iuris* e do perigo da demora não se encontram devidamente preenchidos.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.107

Por todo o exposto, e levando em consideração a relevância e urgência que a Medida Cautelar requer, este Relator decide, monocraticamente, com base nos termos do art. 1º da Resolução nº 03/2012–TCE/AM c/c art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996:

1. **NÃO CONCEDER** a Medida Cautelar pleiteada eis que não configurados os requisitos necessários à sua concessão, conforme exige o art. 1º, II, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM, c/c com o art. 300 do CPC;
2. **DETERMINAR** a remessa dos autos ao GTE/MPU para que, nos termos da Resolução nº 03/2012:
 - a) **Publique** a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 (vinte e quatro) horas;
 - c) **Dê** ciência desta decisão à Representante e à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES;
3. Cumpridos os itens acima, dê seguimento a instrução ordinária da Representação com a conseqüente remessa dos autos ao órgão técnico.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro-Relator





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.108

PROCESSO: 12788/2022.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Medida Cautelar

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Gv Atividades de Limpeza Ltda, Em Face da Secretaria de Estado de Saúde - Ses, por Possíveis Irregularidades no Pregão Eletrônico N° 098/22-csc.

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata o presente processo de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa GV ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.813.486/0001- 82, contra o CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC/AM e a Secretaria de Estado de Saúde, órgão gerenciador do Pregão Eletrônico n° 098/2022 - CSC, por suposta restrição ao caráter competitivo.

Admitido pela Presidência desta Egrégia Corte, por intermédio do Despacho n° 674/2022 – GP, fls. 155/157, os autos vieram à minha relatoria, oportunidade em que considerei pertinente conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis ao Representado para manifestação, com base no art. 1º, §2º, da Resolução n. 03/2012-TCE/AM.

A Secretaria de Estado de Saúde – SES foi notificada por intermédio do Ofício n° 0388/2022 – GTE/MPU (fl. 171) e acostou defesa às fls. 184/186 (Ofício n° 01822/2022 – ASJUR/GAB/SES/AM).

O Centro de Serviços Compartilhados foi notificado nos termos do Ofício n° 0387/2022 – GTE/MPU, todavia, permaneceu silente.

Da análise detida do conteúdo da inicial, a Representante levanta a ocorrência de possíveis ilegalidades no Pregão Eletrônico n° 098/2022 – CSC quanto às exigências de qualificação econômico-financeira, de capacidade técnica, de qualificação técnica, de dimensionamento dos materiais e





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.109

equipamentos, de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos, de registro do Conselho Regional de Administração.

Com base nos argumentos suscitados na exordial a Representante requer, em regime de urgência, a concessão de medida cautelar, a fim de que este Tribunal determine a suspensão do Pregão Eletrônico nº 098/2022 – CSC, devendo as autoridades Representadas absterem-se de prosseguir com os demais atos administrativos, e, posteriormente a anulação do certame.

Uma vez tecido o breve histórico processual, mister destacar que a concessão de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas tem previsão no art. 42-B da Lei Estadual nº 2423/1996, conforme segue:

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

Nesse diapasão, convém transcrever a redação do art. 1º, II, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM e do art. 300 do Código de Processo Civil, os quais estabelecem os requisitos imprescindíveis para o deferimento da medida cautelar:

Art. 1º. O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

(...)





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.110

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos;

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Depreende-se dos dispositivos ora transcritos, que o deferimento do provimento liminar está adstrito à verificação da presença **cumulativa** de dois requisitos: a viabilidade da tese jurídica apresentada (*fumus boni iuris*) e o perigo na demora (*periculum in mora*).

Em outras palavras, quando diante da apreciação de pedido cautelar, cabe ao julgador examinar a probabilidade do direito invocado, o que significa dizer que o conteúdo probatório apresentado deve permitir, por meio de cognição sumária, que o julgador possa antever a plausibilidade do direito alegado.

Além do citado requisito, faz-se imprescindível observar, ainda, a presença do perigo de dano ou o risco de resultado útil do processo, o denominado “*periculum in mora*”, que ante a competência deste Tribunal de Contas, perfaz-se na possibilidade de configuração de dano irreparável ao erário.

Feitas estas considerações e retornando à análise do presente caso, verifico que o Representante pretende, em sede de cautelar, a suspensão do Pregão Eletrônico nº 098/2022 – CSC e dos atos dele decorrentes e, posteriormente a anulação do certame.

Na presente hipótese, não vislumbro nos autos prova contundente juntada que possa atestar, por meio de cognição sumária, que a Administração Pública cometeu ilegalidade na condução do procedimento licitatório. Na verdade, penso que a apuração das supostas irregularidades necessitam ser objeto de análise técnica mais aprofundada, sendo, portanto, necessária a instrução processual.

De igual maneira, não se faz presente o perigo da demora, a Representante interpôs a presente Representação em 10/05/2022, após a realização do Pregão Presencial, cuja sessão de abertura ocorreu em 28 de abril de 2022.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.111

Logo, baseado neste argumento, este Relator entende, ao menos em sede de cognição sumária, que os requisitos do *fumus bonis iuris* e do perigo da demora não se encontram devidamente preenchidos.

Por todo o exposto, e levando em consideração a relevância e urgência que a Medida Cautelar requer, este Relator decide, monocraticamente, com base nos termos do art. 1º da Resolução nº 03/2012–TCE/AM c/c art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996:

1. **NÃO CONCEDER** a Medida Cautelar pleiteada eis que não configurados os requisitos necessários à sua concessão, conforme exige o art. 1º, II, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM, c/c com o art. 300 do CPC;

2. **DETERMINAR** a remessa dos autos ao GTE/MPU para que, nos termos da Resolução nº 03/2012:
 - a) **Publique** a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 (vinte e quatro) horas;

 - c) **Dê** ciência desta decisão à Representante e à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES;

3. Cumpridos os itens acima, dê seguimento a instrução ordinária da Representação com a conseqüente remessa dos autos ao órgão técnico.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro-Relator





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.112

EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-CPL/TCE

PROCESSO SEI Nº 010041/2021

NOVA DATA

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela **Portaria nº 149/2022-GPDRH**, torna público aos interessados que realizará no dia **06/07/2022**, às **10h00 (horário de Brasília/DF)**, Licitação na modalidade **“Pregão Eletrônico”**, tipo menor valor global, objetivando a contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia, de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, para Reforma Interna de adaptação e execução de infraestrutura, instalações elétricas, instalações de lógica, vedações em gesso acartonado, e melhorias hidrosanitárias em gabinete da procuradoria, com o objetivo de propiciar maior conforto e segurança nas instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo estará disponível no sítio www.gov.br/compras (**UASG 925459**) e no sítio eletrônico do TCE, www.tce.am.gov.br. Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.

NATALIE GRACE FILIZOLA MELRO
PREGOEIRA DA CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, le § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Neto, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 16482/2019**, e cumprindo a Decisão nº 297/2019 - TCE – Primeira Câmara nos autos do Processo nº 1458/2017, que trata da Admissão de Pessoal ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, fica **NOTIFICADO o Sr. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 10.093,41 (Dez mil, noventa e três reais e quarenta e um centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.113

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe do DERED, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa **Patriarca Construções e Serviços de Aluguel e Máquinas e Equipamentos LTDA-ME CNPJ 10.821.849/0001-80**, para, no prazo de 30 (trintas) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 127/2022-DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 11.708/2021 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município de Ipixuna, exercício 2020, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Junho de 2022.


RONALDO ALMEIDA DE LIMA
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO
DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do **Conselheiro-**





Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.114

Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho (fls. 268), fica **NOTIFICADA** a **Sra. Alessandra dos Santos, Ex-Diretora do Hospital e Pronto Socorro 28 de agosto**, para, no prazo de **15(Quinze)** dias, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o art. 4º da Portaria n.º 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria n.º 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 12.410/2020 - TCE**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria n.º 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.

Atenciosamente,

OTACILIO LEITE DA SILVA JUNIOR

Respondendo pela **DILCON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 22/2022-DILCON

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do Despacho do **Conselheiro-Relator, Dr. Josué Cláudio de Souza Neto (fls. 120)**, fica **NOTIFICADA** a **Sra. Patrícia Lopes Miranda, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo**, para no prazo de **30(Trinta)** dias, a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br, em dias úteis e no horário compreendido entre 7 e 14 horas, conforme o art. 4º da Portaria n.º 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.115

Portaria nº 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 11.266/2022-TCE**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria nº 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2022.

Atenciosamente,

OTACILIO LEITE DA SILVA JUNIOR

Respondendo pela **DILCON**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.116



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 23 de junho de 2022

Edição nº 2824 Pag.117



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Virna de Miranda Pereira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam

